



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, SEXTA - FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2016 Nº 115 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	03
Secretaria do Estado de Saúde.....	12
Secretaria de Estado de Educação.....	19
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	22
Sec. de Estado de Justiça.....	24
Defensoria Pública	25
Secretaria de Estado de Finanças.....	
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	28
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Departamento de Estradas de Rodagem.....	35
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	39
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	41

GOVERNADORIA

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos do Decreto de 14.12.2015, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, até 31 de dezembro de 2016, do servidor ALCIDES FILHO PEREIRA SANTANA, Cabo, matrícula n. 100071619, para desenvolver suas atividades na Controladoria Geral do Estado/CGE, junto a Comissão Especial de Consignações - CECON.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1316/GARH/GAB/IPERON, de 24.5.2016,

RESOLVE:

Retificar, em parte os termos do Decreto de 30.12.2015, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ANALICE REIS SPAGNOL, Matrícula n. 300036425, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se lê: Técnico em Previdência,

Leia-se: Agente Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 834/GAB/DETRAN/RO, de 7.6.2016,

RESOLVE:

Excluir, a contar de 8 de junho de 2016, do Decreto de 4.5.2016, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ANGELA MARIA MENDES DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300002798, lotada na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1592/2016-SEGG, de 9.6.2016, Ofício n. 4.728/2016-GAB/SEDUC, de 6.6.2016, Ofício n. 1375/2016-SEGG, de 16.5.2016 e OFÍCIO GG N. 188/16, de 18.5.2016,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de junho de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, a servidora ELENICE RODRIGUES BARBOSA, Professor Classe C, Matrícula n. 300118241, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Governo do Estado do Ceará, junto a Secretaria de Estado da Educação do Ceará.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENADACOSTABEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe de Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1493/2016-SEGG, de 30.5.2016, Ofício n. 4453/2016-GAB/SEDUC, de 24.5.2016, Decreto n. 12.004, de 2.5.2016 e Ofício n. 090/2016, de 14.4.2016,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ELAINE GONÇALVES NIZA DE SOUZA, Agente de Serviço Escolar N-I, matrícula n. 9574-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1604/2016-SEGG, de 9.6.2016, Decreto n. 12.047, de 25.5.2016, Memorando n. 155/2016-SEGG, de 18.4.2016, Ofício n. 716/2016-SEGG, de 10.3.2016 e Ofício n. 252/GAB/CC/RO, de 8.3.2016,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 8 de março de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora SILVANA ALVES FERREIRA DE SOUSA, Agente de Serviço Escolar, matrícula n. 38512, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1540/2016-SEGG, de 6.6.2016, Ofício n. 1448/GGRH/GAB/SEAS, de 1.6.2016 e Decreto n. 041/2016, de 5.5.2016,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de maio de 2016, da servidora VALDENICE DOMINGOS FERREIRA, Professor, cadastro n. 24238, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 2 DE JUNHO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1493/2016-SEGG, de 30.5.2016, Ofício n. 4453/2016-GAB/SEDUC, de 24.5.2016, Decreto n. 12.004, de 2.5.2016 e Ofício n. 090/2016, de 14.4.2016,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, da servidora ROSINETE CAMARGO TORRES, Agente de Serviço Escolar N-I, matrícula n. 9087-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de junho de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

SUGESP

PORTARIA Nº 073/GAB/SUGESP

Porto Velho, 13 de junho de 2016.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993;

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, **João Gonçalves Zingra**, matrícula nº 300130683, ocupante do cargo de Gerente de Patrimônio, **Raíssa Coelho Marques**, matrícula nº 300130875, ocupante do cargo de Assessor Especial III e **Luis Carlos Bruno de Oliveira**, matrícula nº 300120071, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, para compor a Comissão para fins de proceder com o **recebimento definitivo** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, em **todos os processos relativos à aquisição de material permanente e consumo (tubo PVC, pia aço inox, e outros)** para atender as necessidades da Casa Militar e da Governadoria, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 3º - O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendente da SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente/SUGESP
Matrícula: 300123261

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 79/GAB/CGE
Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 16088, de 28 de julho de 2011, e

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário,

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de férias da servidora Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico, matrícula nº 300020258, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotada na Controladoria Geral do Estado, do período de 01.09.2016 a 30.09.2016, referente ao exercício 2016, as quais ficam marcadas 20 (vinte) dias restantes para 01.09.2016 a 20.09.2016.

RODRIGO CESAR SILVA MOREIRA
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO EM
EXERCÍCIO

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 130 /GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 09 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a Alteração da Portaria 107/
GAB/SEPOG-2016 de 12 de Maio de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o gozo de férias do servidor ALEXANDRE WASCHEK DE FARIA, Assessor Técnico, matrícula nº.300135380, referente ao exercício de 2016, através da Portaria 107/GAB/SEPOG-2016, que estava antecipando 09 (nove) dias para o período de 31/05/2016 a 08/06/2016 e o restante do gozo para ser usufruído no período de 01/12/2016 a 21/12/2016. Ficando alterado o gozo para o mês de Setembro/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 141 /GAB/SEPOG-2016

Dispõe sobre Antecipação de férias relativa ao exercício de 2015 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO

DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º ANTECIPAR 5 (cinco) dias do gozo de férias do servidor PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL, Secretário Adjunto da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão SEPOG, matrícula 300002546, referente ao exercício de 2015, que estava previsto o gozo para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, conforme Portaria 007/GAB/SEPOG-2016 de 08 de janeiro de 2016, ficando antecipado 5(cinco) dias do gozo para o período 13/06/2016 a 17/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 16 de Junho de 2016.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES
BRAGA
Secretário/SEPOG

PORTARIA Nº 146 /GAB/SEPOG-2016

Dispõe sobre Transferência de férias relativa ao exercício de 2016 da servidora da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR o período do gozo de férias da servidora SANDRA DA SILVA NUNES, Assessor SEPOG II matrícula 300115415, referente ao exercício de 2016, que estava previsto o gozo para o período de 20/07/2016 a 29/07/2016, conforme Portaria 004/GAB/SEPOG-2016 de 08 de Janeiro de 2016, ficando transferido o gozo para o período 21/09/2016 a 30/09/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 21 de Junho de 2016.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 147 /GAB/SEPOG-2016
Porto Velho, 21 de Junho de 2016.

Dispõe sobre a transferência de férias da servidora da SEPOG.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º TRANSFERIR os períodos do gozo de férias da servidora ALZIRA ALVES DE QUEIROZ, Agente Administrativo, matrícula nº. 300054644,

referente ao exercício de 2016, que foi reprogramado o gozo para 01/07/2016 a 15/07/2016 e 15/11/2016 a 30/11/2016, conforme Portaria 069/GAB/SEPOG-2016 de 28 de março de 2016, ficando para ser usufruído nos períodos de 15/07/2016 a 30/07/2016 e o restante para 15/12/2016 a 30/12/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

SUPEL

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 219/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00664-0001/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente (Borracha, Caixa para arquivo morto, Caneta esferográfica...), para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas, Coordenadoria de Ações Urbanísticas e Sede do DER/RO, conforme especificações do Termo de Referência. Valor Estimado: R\$ 80.021,29. Data de Abertura: 08 de julho de 2016, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2016.
VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 292/2016/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, Processo Administrativo: Nº. 01-1420.00882-01/2016/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de material de serigrafia (lonas brilhosas, adesivos e jogos de tinta) para impressora plotter, para atender o DER/RO. Valor Estimado: R\$ 198.615,48. Data de Abertura: 07 de julho de 2016, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 22 de julho de 2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº.: 336/2016/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo Administrativo: 01.1514.00128-00/2015/FUNESBOM/RO/RO.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (feijão, arroz, açúcar e outros) para o Projeto Bombeiro Mirim do SGB-IND/Guajará-Mirim, para atender as necessidades do CBMRO, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor Estimado: R\$: 82.760,00. Data de Abertura: 06/07/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO

Pregoeira ALFA/SUPEL-RO

Mat. 300110987

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/16/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**.

Processo Administrativo: 01.1914.00002-00/2016
Objeto: **Construção da Unidade local de Sanidade Animal e Vegetal - ULSAV, com área total de 164,25m² (Cento e sessenta e quatro vírgula vinte e cinco metros quadrados), no(s) município(s) de Urapá /RO.** Valor Estimado: **R\$ 436.670,48.** Projeto/Atividade: **1223.1196- Fonte: 3240 - Elemento de Despesa: 44.90.51.** Data de Abertura: **12 de julho de 2016, às 11h00min.**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2016.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA

PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Mat. 300121230

AVISO DE ABERTURA DE SESSÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Concorrência Pública Nº 005/2016/CEL/PDSEAI/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 01.1801.00042-00/2015/SEDAM/RO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a atualização da 2ª (segunda) aproximação do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia - ZSEE-RO, com base

em dados preexistentes nas áreas socioeconômicas e ambiental verificados no lapso temporal de 14 (quatorze) anos desde a promulgação da Lei Complementar Estadual nº 233, de 6 de junho de 2.000.

A Superintendência Estadual de Compras - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Projetos Especiais - CEL/PDSEAI/SUPEL/RO, designada através da Portaria nº. 047/GAB/SUPEL/RO, de 13 de outubro de 2015, publicada no DOE de 16 de outubro de 2015, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o que adiante segue:

Transcorrido o prazo para interposição de recurso referente à fase das Propostas Técnicas, sem que nenhuma empresa manifestasse a intenção de recorrer, fica marcada para **27.06.2016 às 09h00min** a sessão para abertura das propostas de preços.

Maiores esclarecimentos pelo e-mail supel.kappa@gmail.com ou pelo fone (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES

Presidente da CEL/PDSEAI/SUPEL/RO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR I

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016/SUPEL/RO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.05451-00/2015/SESAU - OBJETO: “Aquisição de 36 câmaras para conservação de imunobiológicos ... e 40 prateleiras ou estantes para câmara frigorífica/câmara fria, conforme ... Termo de Referência – Anexo I deste Edital – Item 02 com exclusividade para ME/EPP.”

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 17/GAB/SUPEL, de 15.06.2016, publicada no DOE de 20.06.2016, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, **que o objeto da licitação sofreu alterações**, por parte do Órgão Requisitante, conforme **ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado nos sites www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.**

Fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: **Data de Abertura: 12/07/2016 às 09h00min (horário de Brasília – DF).** Eventuais dúvidas: telefone (69) 3216-5318 ou email supel.omega@gmail.com. Publique-se.

Porto Velho-RO, 21 de Junho de 2016.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira – ÔMEGA/SUPEL

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR Nº: 001

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 031/GAB/SUPEL, de 06 de agosto de 2015, publicada no DOE nº 2758, de 11 de agosto de 2015, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO 052/2016/BETA/SUPEL/RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1520.00006-00/2016**, cujo objeto é **Registro de**

Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção predial corretiva (reparos em geral) com fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra necessária à sua execução nas dependências próprias e prédios locados do DETRAN/RO, informa que o edital de licitação sofreu alterações nos itens, sendo: **ANEXO I Termo de Referência, subitem 12.34 (subitem suprimido), subitem 24.1, e Anexos do TR; ANEXO II Edital, 13.9.1.2; e Valor Estimado.**

Informamos que o edital retificado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Informamos ainda que em face do **pedido de impugnação**, e, ainda, em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, que o prazo inicialmente estabelecido para a abertura do certame fica **REMARcado** para o dia **08 de JULHO de 2016, às 09h30min (horário de Brasília - DF)**, através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2016.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES

Pregoeiro CPL/BETA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

UASG: 925373

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2016/CEL/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2301.00463-00/2015/SEAS.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de transmissão de dados (LINK) utilizando protocolo IP, para atendimento das unidades (Ariquemes, Jaru, Ouro Preto, Ji Paraná, Rolim de Moura, Pimenta Bueno, Alta Floresta e Vilhena do SINE ESTADUAL –RO).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 008, publicada no D.O.E do dia 28 de março de 2016, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que houve alteração no Edital e seus Anexos, conforme segue: a) **DO TERMO DE REFERÊNCIA: SUPRESSÕES:** Subitem 3: item 1 (Porto Velho); Subitem 10.1: item 1 (Porto Velho); Subitem 14.2.6 (Porto Velho); **ALTERAÇÕES:** Subitem 5.2; Subitem 7.3.1; Item 11; Subitem 15.1.1; Subitem 16; b) **DO EDITAL: SUPRESSÕES:** PREÂMBULO (item Porto Velho); 2.1. (item Porto Velho); 2.4.2: item referente a Porto Velho; Subitem 20.26; **ALTERAÇÕES:** Subitem 2.2.2.3.1; Subitem 2.3.2; Subitem 2.5.1; Subitem 2.7.2; Subitem 11.1; Item 21; **INCLUSÃO:** Subitem 16.1.2; c) **ANEXO II DO EDITAL: SUPRESSÕES:** item 1 – Porto Velho - VALOR TOTAL; d) **ANEXO III DO EDITAL: ALTERAÇÃO:** por item; e) **DA MINUTA DO CONTRATO: SUPRESSÕES:** CLÁUSULA PRIMEIRA: item de Porto Velho; CLÁUSULA TERCEIRA: item 3.1; **ALTERAÇÕES:** CLÁUSULA SÉTIMA; **INCLUSÃO:** NA CLÁUSULA QUINTA: Subitem 5.1.2.1; **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O edital atualizado encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Os

licitantes que já baixaram-no, deveram fazê-lo novamente para conhecimento das alterações realizadas. Assim, considerando que as alterações implicam na elaboração das propostas, conforme disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, o certame que estava SUSPENSO “SINE DIE”, fica **REAGENDADO** para o dia **08.07.2016, às 10h00min (horário de Brasília)**. Permanecem inalteradas todas as demais condições previstas no edital e seus anexos. Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de junho de 2016.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira CEL/SUPEL/RO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 494/2015

PROCESSO Nº 01-1901.00851-00/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, ED. PACAÁS NOVOS 2º ANDAR, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Implementos Agrícolas, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de Implementos Agrícolas, visando atender a demanda necessária da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária - SEAGRI.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no prazo de 30 (TRINTA DIAS CORRIDOS) após a entrega da Autorização de Fornecimento ao detentor da Ata de Registro de Preços.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os EQUIPAMENTOS serão entregues à Comissão Estadual de Recebimento, que os receberá no Almoxarifado Central do estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda nº 4138, bairro Embratel, Setor Industrial, CEP 76.821-038, na cidade de Porto Velho, Rondônia, no horário de 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira. Caso não haja expediente na data marcada para a entrega dos bens, ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários citados anteriormente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02)

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita a:

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº

8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITE	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia
	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do Órgão, por funcionário e por dia;	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor mensal do contrato.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos,

fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20.Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21.Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

9.22 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3 A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4 A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.5 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.6 O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.7 O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8 . O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1 por razões de interesse público ou

9.10.9.2 a pedido do fornecedor.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – **SEAGRI**.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.00851-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 147/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEAGRI

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 494/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/06/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2016

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	JATO PULVERIZADOR (CANHAO): PESO DA MÁQUINA - 230 KG TANQUE-400L EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE BOMBA - CENTRÍFUGA COM CAPACIDADE DE 120 L/MIN VOLUME DE PULVERIZAÇÃO - MÍNIMO DE 1,00 L/H E MÁXIMO DE 430L/H VENTILADOR - ROTAÇÃO DE 3630 RPM VELOCIDADE DO AR - 232 KM/H VELOCIDADE DE TRABALHO - 2 A 6 KM/H	30,00	UND	JACTO - MODELO/VERSÃO : AJ401	R\$ 17.251,67	R\$ 13.200,00	-23,49	RIGON & CIA LTDA
0002	Distribuidor de calcário: distribuidor rotativo de calcário, sementes e adubos, tratorizado, com capacidade de carga mínima de 600 litros e largura de distribuição de 09 a 16 metros, corpo e polietileno virgem e fundo dosador em inox.	50,00	UND	INCOMAGRI - MODELO/VERSÃO : SEMBRA 600	R\$ 3.920,00	R\$ 2.280,00	-41,84	RIGON & CIA LTDA
0003	ROÇADEIRA HIDRÁULICA COM RODA GUIA: OPERA NA POSIÇÃO CENTRAL OU DESLOCADA À DIREITA, LARGURA DO CORTE 1500MM, ALTURA DO CORTE 40 -140MM, ROTAÇÃO DOS ROÇADORES A 540 RPM DA TDP, ACOPLAMENTO 3 PONTO, CAT. II, TOMADA DE POTÊNCIA, CARDAN, SEM CORREIAS.	40,00	UND	KRL-KOHLER - MODELO/VERSÃO : RM160-2016-NACIONAL	R\$ 8.377,25	R\$ 4.850,00	-42,11	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP
0004	TRILHADEIRA COM MOTOR A DIESEL: ASPIRADOR DE PÓ, ELEVADOR DE RETRILHA, PENEIRA DE ESCAMAS, PARA TODOS OS CEREIAIS, (EXCETO MILHO COM PALHA). PENEIRA DE FUROS REDONDOS PARA MILHO COM OU SEM PALHA, JOGO COMPLETO DE POLIAS OPÇÕES PARA TRILHAR VÁRIOS TIPOS DE CEREIAIS, JOGO COMPLETO DE PENTES DUPLOS, RODADO ARO 13", COM ROLAMENTOS E PNEUS. MOTOR DIESEL, MONOCILINDRO, EIXO HORIZONTAL, POTÊNCIA NOMINAL CONTÍNUA MÍNIMA 9,0CV.	15,00	UND	VENCEDORA MAQTRON - MODELO/VERSÃO : B-150	R\$ 19.093,33	R\$ 15.000,00	-21,44	RIGON & CIA LTDA
0005	TRITURADOR E DESINTEGRADOR COM MOTOR ELÉTRICO DE 03 CV MONOFÁSICO: PARA MOER MILHO DEBULHADO E MILHO COM PALHA E SABUGO, ROLÃO, FUBÁ GROSSO, FINO E SUPERFINO, PICA CANA, CAPINS, SORGO E TODAS AS ESPÉCIES DE FORRAGEIRAS E LEGUMINOSAS, DESINTEGRA PRODUTOS COMO CASCAS DE CEREIAIS, RAMAS, RAÍZES, TUBERCULOS, ETC.	30,00	UND	VENCEDORA MAQTRON - MODELO/VERSÃO : M-625	R\$ 4.205,02	R\$ 1.666,60	-60,37	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EPP
0006	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO COM CAPACIDADE PARA 2.500 KG, SISTEMA MECÂNICO, COM PNEUS NOVOS, FAIXA DE DISTRIBUIÇÃO MÍNIMA DE 14 m, COM CAÇAMBA DE METAL, COM FUNDO DOSADOR EM INOX, ESTEIRA DE 400 mm.	20,00	UND	PICCIN - MODELO/VERSÃO : MASTER 2500	R\$ 21.979,33	R\$ 16.000,00	-27,20	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.00851-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 494/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 147/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/06/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEAGRI**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/06/2016

0007	PERFURADOR DE SOLO: C/ 02 BROCAS DE 1" E 1/2" E PENETRAÇÃO DAS BROCAS (MM) 1000, ROTAÇÃO DAS BROCAS (RPM) 540, POTENCIA NO MOTOR 50 CV, LARGURA 850 MM, ALTURA 1850 MM.	50,00	UND	KLR-KOHLER - MODELO/VERSÃO : PS100 12" E 18" NACIONAL 2016	R\$ 6.788,33	R\$ 4.160,00	-38,72	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP
0008	CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA, COM MÍNIMO DE 5 TONELADAS, EIXO TANDEM, COM BASCULAMENTO HIDRÁULICO ATRAVÉS DE PISTÃO, COM PNEUS, ARO 16 COM 6 FUIROS, DIMENSÃO 3,00X1,80X0,97 MTS, COM SOBRE TAMPA.	50,00	UND	KLR-KOHLER - MODELO/VERSÃO : CBH5 RT - 2016 - NACIONAL	R\$ 18.060,00	R\$ 10.700,38	-40,75	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP
0009	Carreta agrícola: capacidade 6 ton, 2 eixos, 4 pneus novos, carroceria em madeira bruta.	50,00	UND	VENCEDORA MAQTRON - MODELO/VERSÃO : M-6000	R\$ 11.101,27	R\$ 7.680,00	-30,82	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EPP
0010	Carreta agrícola, carroceria de madeira com capacidade para 5,0ton. com 02 pneus novos.	30,00	UND	VENCEDORA MAQTRON - MODELO/VERSÃO : B 900	R\$ 9.687,00	R\$ 6.500,00	-32,90	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
0011	ARADO SUBSOLADOR: 5/5; ESPAÇAMENTO 390 MM, LARGURA ÚTIL 1560 MM, POTÊNCIA NO MOTOR PARA TRABALHO 50 ± 5 CV SUPERFICIAL E 70 ± 5 CV PROFUNDO, ESTRUTURA FEITA COM VIGAS DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, RODAS LATERAIS COM LIMPADORES, BICOS DE AÇO REVERSÍVEIS, CUBOS COM ROLAMENTOS DE ROLETES CÔNICOS E REGULAGEM DE PROFUNDIDADE.	30,00	UND	KLR-KOHLER - MODELO/VERSÃO : ASS RODAS LATERAIS - REVERSÍVEL 2016 NACIONAL	R\$ 7.266,67	R\$ 4.533,33	-37,61	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP
0012	Plantadeira adubadeira: de 06 linhas; espaçamento 500 mm; capacidade de depósito de sementes 31 kg em linha; capacidade depósito de adubo mínimo de 50 kg em linha; peso total máximo 1300kg; potência no motor 70cv, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura o conjunto de duas rodas em v, limitadora de profundidade para semente com 3 rodas compactadoras.	10,00	UND	BALDAN - MODELO/VERSÃO : PLB	R\$ 19.486,67	R\$ 19.486,67	0,00	RIGON & CIA LTDA
0013	PLANTADEIRA DE MANDIOCA DE 02 LINHAS COM ESPAÇAMENTO DE 800/900 MM LARGURA DE TRABALHO 2700MM. PESO APROXIMADO DE 580 KG CAPACIDADE DE ADUBO NA CAIXA MÍNIMO DE 250 KG.	10,00	UND	TATU - MODELO/VERSÃO : PTM	R\$ 23.841,67	R\$ 17.200,00	-27,86	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME
0014	Plantadeira adubadeira de 04 linhas com rodado de ferro com chassi mínimo de 3600 mm depósito de sementes mínimo 31 kg em linha; capacidade depósito de adubo mínimo 50 kg em linha; peso total máximo de 1300kg; potência no motor 70cv, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura o conjunto de duas rodas em v, limitadora de profundidade para semente com 3 rodas compactadoras.	15,00	UND	TATU MARCHESAN - MODELO/VERSÃO : T2SI 4 LINHAS	R\$ 19.666,67	R\$ 18.660,00	-5,12	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 23/06/2016 10:05:32

Página 2

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.00851-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 494/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 147/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/06/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEAGRI**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/06/2016

0015	Semeadeira adubadeira hidráulica com disco duplo e corrente de 13 linhas largura útil mínimo de 2100 mm capacidade mínima caixa de sementes 145 kg em linha e adubo mínimo de 320 kg em linha, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura o conjunto de duas rodas em v, limitadora de profundidade para semente com 3 rodas compactadoras.	15,00	UND	TATU MARCHESAN - MODELO/VERSÃO : PSH 13 LINHAS	R\$ 71.833,33	R\$ 22.666,65	-68,45	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EPP
0016	PULVERIZADOR DE BARRAS: ALTURA DE TRABALHO DA BARRA 0,50 A 1,30M; BARRA 14 M. CAPACIDADE TANQUE 600 LTS; PESO 450KG. BARRAMENTO RESISTENTE COM SISTEMA DE PROTEÇÃO E BATENTES ACIONADO PELO SISTEMA HIDRÁULICO DO TRATO, TANQUE RESERVATÓRIO EM POLIETILENO VIRGEM COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, BOMBA DE PISTÃO E MEMBRANAS RESISTENTE, PERMITINDO O TRABALHO COM PRODUTOS CORROSIVOS E ADUBAÇÃO LÍQUIDA. CARACTERIZA-SE POR SER DE DESLOCAMENTO POSITIVO REALIZANDO A CARGA DO TANQUE RESERVATÓRIO PELO ENGATE RÁPIDO, COMANDO DE PULVERIZAÇÃO DE 2 OU 4 VIAS CCP (RETORNO CALIBRADO), COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA DE 30 LITROS, RESERVATÓRIA DE ÁGUA LIMPA PARA LAVAR AS MÃOS DE 15 LITROS, PESO MÁXIMO DE 470 KG.	15,00	UND	INCOMAGRI - MODELO/VERSÃO : ATTACK 600 BARRA	R\$ 15.562,25	R\$ 15.266,60	-1,90	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EPP
0017	SULCADOR DE DISCO HIDRÁULICO: Nº DISCO 04; DIÂMETRO DE DISCO 1" DISTÂNCIA MÁXIMA ENTRE SULCOS 1000MM, LARGURA TOTAL 2500MM; PESO 517KG; PROFUNDIDADE DE TRABALHO 330MM; POTÊNCIA DO TRATOR 65 A 80 HP.	20,00	UND	BALDAN - MODELO/VERSÃO : SD 4 DISCOS	R\$ 11.866,67	R\$ 8.500,00	-28,37	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EPP
0018	SULCADOR PARA CANA, COM 01 LINHA COM 930 MM DE LARGURA, COM ABERTURA DA HASTE 520/820 MM, PESO APROXIMADO DE 190 KG, CONSTRUIDO EM VIGA TUBULARES DE ALTA RESISTÊNCIA.	20,00	UND	BALDAN - MODELO/VERSÃO : SLS-P 1 LINHA	R\$ 5.351,33	R\$ 2.799,50	-47,69	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EPP
0019	MOTOCULTIVADOR COM ENXADA ROTATIVA COM 40 LAMINAS, COM LAMINAS DE 360 MM, POTENCIA MAXIMA DE 10 HP A 3600 RPM, ROTAÇÃO DAS LAMINHAS DE 150 RPM, LARGURA DE ARAÇÃO DE 1350 MM, PROFUNDIDADE DE ARAÇÃO 150 A 180 MM, 02 MARCHA A FRENTE E UMA A RÉ, COM MOTOR MONO CILINDRICO A DIESEL, PESO MÁXIMO DE 172 KG	40,00	UND	BRANCO - MODELO/VERSÃO : BD10	R\$ 11.085,00	R\$ 7.500,00	-32,34	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EPP
0020	Colhedora de forragens: numero de rolos 04, potência para acionamento de 55cv a 120 cv, produção 30 torv/h, numero de facas no rotor 12, rotação na tomada de força 540 rpm, rotação do rotor 1300 rpm, tamanho de picado entre de 2 a 36 mm, espaçamento entre as linhas 80 cm, peso mínimo de 500 kg.	30,00	UND	CREMASCO - MODELO/VERSÃO : CUSTON 930 CIII	R\$ 17.533,33	R\$ 17.533,33	0,00	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 23/06/2016 10:05:32

Página 3

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.00851-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 494/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 147/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/06/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEAGRI**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/06/2016

0021	BALANÇA PARA PESAR ANIMAL 1500 KG: BALANÇA DE BOVINO MODELO BRET CAPACIDADE 3000 kg, SISTEMA DE TRANSMISSÃO ESTABILIZADO, PENDULARES DE CARGA AUTO EQUILIBRADOS, CUTELOS E COXINS EM AÇO LIGA ESPECIAL, MANCAIS AUTO ALINHÁVEIS E REVERSÍVEIS, SISTEMA CORRETOR DE TARAS ADICIONAIS, PROTEÇÃO DO MOSTRADOR FEITO DE CHAPA DE AÇO.	30,00	UND	VERACRUZ - MODELO/VERSÃO : BV-O	R\$ 28.280,00	R\$ 25.800,00	-8,77	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0022	Encladeira para acoplar em tratores, com capacidade de produção mínima de 16.000 kg/h, com 4 facas, com motor elétrico de 20/35 cv, ter base do motor e acessório para trator, reboque, com alavanca de mudança de corte, com sistema diferenciado por caixa e cardan.	20,00	UND	NOGUEIRA - MODELO/VERSÃO : EN 6800 F4 RN 01	R\$ 13.700,33	R\$ 12.495,00	-8,80	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS
0023	Encladeira manual com produção de 300 kg/h, com 02 facas, com motor elétrico de 5 cv, devera ter a base e o motor elétrico acoplado, ter chave de liga e desliga monofásico 110/220 volts.	50,00	UND	JF MÁQUINAS - MODELO/VERSÃO : JF 30 DP	R\$ 3.974,97	R\$ 3.160,00	-20,50	CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
0024	Colhedora de forragens de precisão, com produção mínima de 26 toneladas, com uma linha, com 12 facas, acionamento tratorizado, com 4 rolos recolhedores, com 540 rpm na tdp, carenagem em polietileno, transmissão caixa e cardan, comando hidráulico completo.	20,00	UND	JUMIL - MODELO/VERSÃO : JM4200	R\$ 25.412,25	R\$ 20.650,00	-18,74	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EPP
0025	MISTURADOR DE RAÇÃO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO VIRGEM COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 500 QUILOS, COM MOTOR ELÉTRICO DE 03 CV MONOFÁSICO, COM ROTAÇÃO DO MOTOR A 1740 RPM, ROTAÇÃO DA ROSCA SEM FIM DE 480 RPM, PESO DE 150 KG, COM PRODUÇÃO DE 500 QUILOS A CADA MISTURA.	20,00	UND	INCOMAGRI - MODELO/VERSÃO : MIN 500	R\$ 4.473,00	R\$ 3.100,00	-30,70	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 23/06/2016 10:05:33

Página 4

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.00851-00-2015**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 494/2015**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 147/2016**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 24/06/2016**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEAGRI**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 10/06/2016

0026	TRICICLO PARA CARGAS TIPO FECHADO (DIMENSÕES MÍNIMAS: 1.250MM X 1.000MM X 1.000MM), COMPARTIMENTO DE CARGAS INTEIRAMENTE VEDADO, COM APROXIMADAMENTE, 2,5M3 ISOLADOS DO AMBIENTE EXTERNO PELAS SUAS PAREDES DE POLIURETANO, MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS ISOLANTES TÉRMICAS E LUMINOSAS, VIABILIZA ATÉ MESMO O TRANSPORTE DE CARGAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICO-PECULIARES, COMO VERDURAS E FRUTAS, COM MOTOR DE 200CC, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 300 KG, COMBUSTÍVEL À GASOLINA, 04 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, SISTEMA CARENADO, TRANSMISSÃO POR EIXO CARDAN, SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM MARCHA À RÉ, PROTEÇÃO PARA O CONDUTOR, COM FAROL, LIMPADOR DE PÁRA-BRISA, CINTO DE SEGURANÇA E RETROVISORES, EXTINTOR DE INCÊNDIO E FREIO DE MÃO E ESTRIBOS LATERAIS, PNEU 5.0-12. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM PELO MENOS 03 (TRÊS) REGIÕES DENTRO DO ESTADO DE RONDÔNIA DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: UMA NA CAPITAL, UMA NA REGIÃO CENTRAL, E OUTRA NO CONE SU NA CIDADE DE PORTO VELHO E INTERIOR DO ESTADO DE RONDÔNIA. GARANTIA DE 01 (UM) ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, COMPROVADA ATRAVÉS DE MANUAL DO FABRICANTE.OBS.: EQUIPAMENTO JÁ COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO.	30,00	UND	MOTOCAR - MODELO/VERSÃO : MCF200	R\$ 31.423,33	R\$ 19.450,00	-38,10	AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS
0027	Multi semeadora e adubadora hidráulica de 05 linhas, com espaçamentos mínimo de 400 MM, capacidade de semente de 45 L, capacidade fertilizante mínimo 375 L, com largura mínima 2000 MM.	5,00	UND	KNAPIK - MODELO/VERSÃO : 5 LINHAS	R\$ 33.333,33	R\$ 23.775,00	-28,67	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS
0028	ROÇADEIRA DE ARRASTO HIDRÁULICA, COM 1700 DE LARGURA E COM RODA TRASEIRA, COM SISTEMA DE CORRENTE NAS LATERAIS.	5,00	UND	MAQTRON - MODELO/VERSÃO : RT - 1800	R\$ 7.253,13	R\$ 7.250,00	-0,04	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.651.923/0001-00	RIGON & CIA LTDA	AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 1650 - PRIMAVERA	JI-PARANA - RO	NERCI RIGON	297.772.599-72	(69)3146-3012
92.264.472/0001-70	KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - EPP	ROD. RS 265, KM 132, 2º DISTRITO, S/N - SANTA AUGUSTA	SAO LOURENCO DO SUL - RS	EGBERT KOHLER	470.364.510-68	(51) 3527-4145

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 23/06/2016 10:05:33

Página 5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1901.00851-00-2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 147/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - SEAGRI

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 494/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 24/06/2016

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2016

19.614.838/0001-01	MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS - EPP	AV: CASTELO BRANCO, 14893 - ZONA RURAL	CACOAL - RO	ELY VALENÇA DA SILVA	219.078.701-72	(69) 3443-1744
03.552.842/0001-44	CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	Av. JK COMERCIO, 1121 - Centro	JARU - RO	ROSSINI CARVALHO NASCIMENTO	352.393.951-87	(69)3424-2743
03.363.727/0001-21	N. V. VERDE & CIA LTDA - ME	RUA CAUCHEIRO, 1765 - NOVA BRASÍLIA	JI-PARANA - RO	NILSON VILA VERDE	166.860.049-87	(69) 3411-5500 / (69) 3424-6761
03.881.622/0001-64	AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA - OUTROS	ALMIRANTE BARROSO, 1528 - NOSSA SENHORA DAS GRACAS	PORTO VELHO - RO	CHARLES ROBERTO HILGERT	457.230.362-20	(69)3223-1297
22.881.858/0001-45	HILGERT & CIA LTDA - OUTROS	MARECHAL RONDON, 1327 - CENTRO	JI-PARANA - RO	JOSE VIDAL HILGERT	147.086.479-72	(69)3411-5500

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 23/06/2016 10:05:33

Página 6

IPERON**ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 086/IPERON/PM-RO, DE 07/06/2016.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008, conforme processo nº 01-1505.00246-0000/2016 e 01-2201.16000-00/2012.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM BARTOLOMEU QUINTELA CAMURÇA, RE 100050897**, com fulcro no art. 42, § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, “h”; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, conforme DECISÃO Nº 33/GCSFJFS/2016/TCE-RO, de 04.03.2016 e **INFORMAÇÃO Nº 605/PGE/IPERON/2016**, de 18.05/2016.

2 – Fixar o percentual de 9% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao **Soldo de 2º Sargento PM**, a contar de NOV/2012, conforme PORTARIA Nº 001/DIV PAG, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013, publicada no DOE Nº 2164, de 27.02.2013, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063, de 10 de abril de 2002 e do artigo 7º do Decreto nº 11.730, de 28.07.2005.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.05.2012, data da publicação da PORTARIA Nº 076/DP-6, DE

18 DE JULHO DE 2012, que transferiu o Militar para a Reserva Remunerada.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

CAERD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2016/CAERD/RO com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 024/DE/16 de 12.02.16, publicada no DOE nº 17, de 27.01.2016, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 034/2016/CAERD/RO, do tipo “menor preço Global”, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo como interessada a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2015 OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviço de confecção e instalação de adesivo imantado para atender os veículos próprios ou locados nas várias atividades desta companhia-CAERD, contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com concorrência exclusiva para ME/EPP, “Benefício tipo I”. FONTE DE RECURSO: (PROPRIO). ELEMENTO DE DESPESA: Elemento de Despesa se enquadra na rubrica nº 413.111.379 do orçamento programa. VALOR ESTIMADO: R\$4.745,33 (quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos). DATA DE ABERTURA: 10 de julho de 2016 às 10:30 (horário de Brasília) ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217 LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis

para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos (site oficial) e <http://www.caerd-ro.com.br> (site alternativo). Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (69) 3216-1728, através do e-mail cplmo@caerd-ro.com.br ou no setor de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 23 de Junho de 2016.
Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016-CAERD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1386/2015 CONTRATANTE: CIA. DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA CONTRATADA: TCA – TÉCNICA EM CONTRUÇÕES EIRELI - ME CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto deste presente termo a instalação de 7.000 (sete mil) metros de tela tipo concertina dupla helicoidal em aço galvanizado com 45cm de diâmetro, com fornecimento de tela e demais materiais necessários, para atender as necessidades da Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato será executado em regime por menor preço global.

DO VALOR: R\$ 483.000,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil reais)

DA VIGÊNCIA: 180 dias a partir da assinatura do contrato.

ELEMENTO DE DESPESAS: 413.104.330

DO FORO: Comarca de Porto Velho/RO

DATA: 12 de Novembro de 2015

ASSINAM: – Iacira Terezinha Rodrigues de Azamor - Diretora Presidente /CAERD Luciano Walério Lopes Carvalho – Diretor Adm. e Financeiro/CAERD

Fabrizio Ferreira de Lima – Diretor Comercial de Negócios - interino/CAERD

Igor Simões da Silva/Representante Legal/ Contratada

Secretaria de Saúde**DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 01-1712.04976-0000/2016**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **01-1712.04976-0000/2016**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos e insumos para atender ao paciente: EVANDRO RODRIGUES CIDRO Mandado de Segurança N. 7000499-36.2015.8.22.0005 em favor da empresa GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 11.824.928/0001-07 no valor de R\$ 2.166,00 (Dois mil cento e sessenta e seis reais) e em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.774,99 (Mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Parecer Jurídico nº 1043/PGE-RO/2016. Publique-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2016.

PORTARIA Nº 1021/GAB/SESAU

Porto Velho, 14 de junho de 2016.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997 de 03 de Julho de 2002, em atenção ao acórdão n. 71/2013-1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, considerando os termos do Ofício n. 1474/2013/D1ºC-SPJ,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Comissão de Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano referente à efetiva aplicação dos recursos repassados mediante convênios aos municípios de Alta Floresta, Guajará-Mirim, Monte Negro, Porto Velho, Colorado do Oeste, Alto Paraíso, Nova Brasilândia, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Jorge Teixeira, Vilhena e Jarú, conforme determinações contidas nos itens XI e XII do Acórdão n. 71/2013-1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

PRESIDENTE	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO	Assistente Jurídico	300008440
MEMBROS	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA
MARCO TÚLIO DE MIRANDA MULIM	Coordenador de Planejamento orçamentário e projetos	300007927
CLEBIO DIOGO DOS SANTOS	Chefe de Núcleo	300001604
FRANCISCO GUEDES DA SILVA	Chefe de Núcleo	300057500

Art. 2º. – A presente comissão terá o prazo de 45 (trinta) dias, podendo este ser prorrogado por igual período, conforme necessidade, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luis Eduardo Maiorquin
Secretário de Estado da Saúde

HICD**PORTARIA N. 172/GAD/GAB/HICD 01 DE JUNHO DE 2016**

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 621/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **maio/2016**.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Átila Fialho da Cunha	300009501	40
2 Aldenir Araújo Torres	300014993	36
3 Anderson Costa Cavalcante	300043973	40
4 Cleude Costa Pires	300001595	40
5 Clemisson Rufino de Souza	300074054	40
6 Daiane Mota de Albuquerque	300056776	40

7 Elizabeth Assis Nunes	300001770	36
8 Helena Meborach Nascimento	300015121	36
9 João Nunes da Cruz Cassiano	300006717	40
10 Laureni Pessoa dos Santos	300030457	40
11 Luana Canterle da Silva	300124839	40
12 Marcelo Rodrigues Portugal	300068863	36
13 Marcileide Dantas da Silva	300016860	40
14 Maria Auxiliadora Lopes Guedes	300011828	40
15 Maria Dionísio da Silva	300011633	40
16 Maria Eliene Cunha Martins	300009768	36
17 Marivam Azevedo Pereira	300043655	36
18 Maurício Marinho dos Santos	300122387	44
19 Orlando dos Santos Brito	300136545	40
20 Solange Alves de Amorim	300002575	40
21 Terezinha Cândido da Silva	300001409	40
22 Vitorino Vale Junior	300022403	40

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 173/GAD/GAB/HICD 01 DE JUNHO DE 2016

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 621/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **maio/2016**.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Iomar Estevam Pompeu de França	300043475	36

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 174/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 621/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, referente ao mês de **maio/2016**.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Ana Lúcia Soares do Carmo	300030680	36

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 175/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A **DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 621/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia/Lacen, referente ao mês de **maio/2016**.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 Ariosvaldo Ferreira Lima	300000496	36

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 176/GAD/GAB/HICD 01 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 621/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratada em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), referente ao mês de **maio/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Elizangela Brito Façanha	300131812	40

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 177/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 621/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **maio/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Aristela da Silva Oliveira	300046753	36
2	Francisco José Sampaio de Alencar	300049163	40
3	Lucicleia Belo Vilarim	300137578	40
4	Maria da Conceição de Castro Pinheiro	300137569	40
5	Rosaly Ferreira Campos	300070482	36
6	Tito Temas	300049235	40

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 178/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 624/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião; referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	300068889	120	Sup.
Ana Lúcia da Silva Lima	Aux. de Serv. de Saúde	300018518	120	Fund.
Anice Braga Ferreira	Assistente Social	300131150	60	Sup.
Arthelúcia Maria Amaral da Silva	Assistente Social	300053711	24	Sup.
Cleyliane Lopes de Moura	Fisioterapeuta	300126833	25	Sup.
Daniela Augusta Cabral	Nutricionista	300053552	60	Sup.
Deusdete Machado de Macedo	Aux. de Serv. de Saúde	300002313	120	Fund.
Dulce Maria Rodrigues Leite	Psicólogo	300016148	54	Sup.
Estela Miriam de Oliveira e Silva	Fonoaudiólogo	300094171	60	Sup.
Giselle Pini	Fisioterapeuta	300028512	06	Sup.
Hérika Lima Fontenele	Assistente Social	300056914	120	Sup.
João Francisco Selhorst Soares	Psicólogo	300132076	66	Sup.
Juliana Matte Vacaro	Fonoaudiólogo	300134776	102	Sup.
Kelma Johnson	Psicólogo	300024822	120	Sup.
Larissa David Reis	Nutricionista	300022350	120	Sup.
Lisséia Cristiane Souza do Vale	Enfermeiro	300028373	36	Sup.
Luciana Borges de Oliveira	Fisioterapeuta	300068861	06	Sup.

Maria Alice Ribeiro	Assistente Social	300022399	36	Sup.
Maria Aparecida de Araújo Carvalho	Assistente Social	300001631	60	Sup.
Maria Aparecida Jorge dos Santos	Psicólogo	300046183	78	Sup.
Maria de Fátima Ramalho	Assistente Social	300057739	48	Sup.
Naiara Trivério Camacho	Fisioterapeuta	300102121	96	Sup.
Queila de Castro Sales	Técnico em Enfermagem	300094040	120	Méd.
Sara Cilea Lopes Cavalcante Feitosa	Fisioterapeuta	300126503	120	Sup.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 179/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 624/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Juliano Colombo Mendes	Fisioterapeuta	300052811	120	Sup.
Larissa dos Reis Venturoso	Fisioterapeuta	300124109	108	Sup.
Maria Auxiliadora Brito da Silva	Assistente Social	300001367	60	Sup.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 180/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 624/GAD/GAB/HICD/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, à servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Carla Ribeiro Alexandre Kayano	Psicólogo	300068790	96	Sup.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 181/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 624/GAD/GAB/HICD/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; contratado em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT); lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Clenilda Gois da Silva Rocha	Téc. em Nutrição e Dietética	300131800	48	Méd.
Nedija Oliveira Santos	Téc. em Nutrição e Dietética	300131891	48	Méd.
Shirley Rayssa Riojas Dato	Téc. em Nutrição e Dietética	300131918	60	Méd.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 182/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 624/GAD/GAB/HICD/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
João Tiago Souza	Biomédico	300123177	108	Sup.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 183/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 624/GAD/GAB/HICD/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; contratado em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT); lotado no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Weverton dos Santos	Téc. em Lab. de Microbiologia	300135011	120	Méd.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 184/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 622/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **maio/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Adriane Raquel Glanzel	300092950	12
2	Ana Maria de Souza	300015113	36
3	Ana Maria do Nascimento Catarino	300001613	36
4	Anderson Carlos de Siqueira	300008467	42
5	Arnaldo Fernandes da Silva	300078705	44
6	Bruna Freitas de Sousa	300136408	36
7	Domingos Pastore	300092945	36
8	Edmilson Barros Zebalos	300002704	44
9	Elis Regina Nascimento França	300018432	42
10	Elza Cardoso Campos	300044628	44
11	Evanira Guedes	300013739	40
12	Fernando José dos Santos Ramos	300016676	36
13	Francisco Antônio da Silva	300004007	44
14	Genildo Alves Barroso	300074056	24
15	Guaracy Hitzschiki dos Reis	300024591	36
16	Helmo Augusto Bezerra	300001284	44

17	Ildete Moraes de Oliveira	300044596	36
18	Izalito Magalhães Berlamino da Silva	300003026	12
19	Jadson Freitas Lopes	300068862	12
20	Janira Lima da Silva	300006544	36
21	José Evanildo Lobo Nascimento	300022948	44
22	José Maria Nunes Basílio	300043556	24
23	José Ribamar de Souza	300007348	44
24	Juracy Amaral Costa	300011129	42
25	Laura Soares de Oliveira	300044181	36
26	Leandro Neves de Oliveira	300070956	24
27	Lena Cardoso Ferre	300034357	42
28	Luzia Barbosa dos Santos	300011875	24
29	Maria Iris Miranda dos Santos	300014784	36
30	Maria Lúcia dos Santos Gonzaga	300015102	36
31	Maria Maysa Carvalho Monteiro	300014955	42
32	Maria Rocha Farias	300001652	40
33	Mario Lucio Machado Profeta Filho	300073808	42
34	Marta Molina de Souza	300001738	42
35	Moacir de Souza Normando	300002222	44
36	Moisés Soares França	300022365	36
37	Nelson Brasil Nascimento	300001390	36
38	Perpétua dos Santos Paulo	300044701	12
39	Raimunda dos Reis da Silva	300001197	24
40	Ronaldo Fernandes Moreira	300008029	24
41	Rosânia Lima da Silva	300007582	36
42	Sidney Nunes de Souza	300016368	36

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 185/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 622/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON, referente ao mês de **maio/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Maria Izabel Ribeiro dos Santos	300011839	36

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 186/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 622/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários** aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **maio/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Lucélia Martins de Souza	300124850	36
2	Vangela Maia França	300022976	42

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 187/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 622/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **maio/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Antônio Raimundo Silva dos Santos	300134692	36
2	Bento Torquato Ferreira da Silva Filho	300033456	42
3	Laidés Nunes Coelho	300052293	36
4	Maria Eliene Rodrigues	300051906	42
5	Maria Irlanda Barbosa Araújo	300066085	36

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 188/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 622/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, às servidoras abaixo relacionadas, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratadas em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), referente ao mês de **maio/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Carla Viana Varela	300131795	36
2	Silvia Regina Soares dos Santos Silva	300131927	36

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 189/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 626/GAD/GAB/HICD/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Adriana Ribeiro Silva	Téc. Enfermagem	300132250	60	Méd.
Alaide Leandro Santos	Aux. Enfermagem	300028215	102	Fund.
Aline Nolasco de Souza e Souza	Téc. Enfermagem	300136458	120	Méd.
Aliny Sobrinho da Silva	Aux. Enfermagem	300038879	120	Fund.
Ana Clives Noé Sobreira	Aux. Enfermagem	300023076	36	Fund.
Ana Lúcia Neves Monteiro	Téc. Enfermagem	300034855	36	Méd.
Assunta Alves Liberalino	Aux. Enfermagem	300008932	42	Fund.
Caterine Silva de Paiva	Téc. Enfermagem	300131160	84	Méd.
Célia Maria Alves de Souza	Aux. Enfermagem	300001978	36	Fund.
Célia Maria de Oliveira	Aux. Enfermagem	300022444	24	Fund.
Clara Borges de Souza	Aux. Enfermagem	300021455	36	Fund.
Cleide Soares Lins	Aux. Serv. Saúde	300043483	60	Fund.

Clidio Macedo de Oliveira	Enfermeiro	300028367	42	Sup.
Deusinéia de Souza Freitas	Enfermeira	300124104	42	Sup.
Edilamar Pinheiro Perez Krause	Aux. Enfermagem	300028238	36	Fund.
Eliane Teixeira do Nascimento	Téc. N. Dietética	300127045	120	Méd.
Elizete Farias Araújo Souza	Téc. Enfermagem	300062444	41	Méd.
Evelini dos Santos	Téc. Enfermagem	300053583	36	Méd.
Francisca Rocha Neta	Aux. Enfermagem	300001245	36	Fund.
Gabriela Maciel Torres	Enfermeira	300131292	96	Sup.
Greice Cristina Freitas da Silva	Téc. Enfermagem	300100162	108	Méd.
Irene Rodrigues de Campos	Aux. Enfermagem	300023038	120	Fund.
Ivanete Oliveira Santos Magalhães	Téc. Enfermagem	300131752	120	Méd.
Ivanilde Anastácio Brasil	Téc. Enfermagem	300093983	12	Méd.
Ivone Galdino Melgar	Téc. Enfermagem	300062572	42	Méd.
Ivonete Paulino Moura	Aux. Enfermagem	300022450	24	Fund.
Izaldite Anastacio Rodrigues	Aux. Enfermagem	300022453	36	Fund.
Jeanne Márcia Tico da Silva	Téc. Enfermagem	300062468	36	Méd.
Jorgete Alves Rodrigues	Aux. Enfermagem	300001971	42	Fund.
José Raimundo Mendes Rodrigues	Téc. Enfermagem	300120021	48	Méd.
Joselma Dutra de Freitas Porfírio	Enfermeira	300044436	24	Sup.
Josenildes Barbosa de Sousa Oliveira	Téc. Enfermagem	300034816	36	Méd.
Jozilene Maria de Sousa	Téc. Enfermagem	300119025	120	Méd.
Jucilene Pontes Alves de Lima	Téc. Enfermagem	300100904	12	Méd.
Jussara dos Santos	Enfermeira	300126160	42	Sup.
Karin Alpiria Justiniana	Aux. Enfermagem	300023058	84	Fund.
Keila Correia Santos	Téc. Enfermagem	300098944	48	Méd.
Keilla dos Santos Andrade	Téc. Enfermagem	300092992	30	Méd.
Laurinês Ferreira da Silva	Aux. Enfermagem	300001434	42	Fund.
Leonora de Souza Messias	Aux. Enfermagem	300002038	54	Fund.
Luciana Pereira Afonso Gomes	Téc. Enfermagem	300093984	18	Méd.
Luciana Vieira dos Santos	Aux. Enfermagem	300041355	42	Fund.
Lucivone Lobato da Silva	Enfermeira	300126189	36	Sup.
Márcia Elizangela Nunes	Téc. Enfermagem	300053397	48	Méd.
Márcia Lecker Silva	Téc. Enfermagem	300093980	120	Méd.
Márcia Luiz Gomes Pena	Enfermeira	300093988	18	Sup.
Marciane Medeiros Ribeiro	Téc. Enfermagem	300131448	120	Méd.
Marcio Gil Moisés Monteiro	Enfermeiro	300126829	36	Sup.
Maria Carlita Ferreira de Souza	Aux. Enfermagem	300022336	36	Fund.
Maria das Dores Tico	Aux. Enfermagem	300021458	42	Fund.
Maria de Fátima Castro de Oliveira	Téc. Enfermagem	300070778	120	Méd.
Maria de Lourdes Mendes II	Aux. Enfermagem	300028407	42	Fund.
Maria de Lurdes da Silva Oliveira	Enfermeira	300068591	36	Sup.
Maria do Amparo Sousa	Téc. Enfermagem	300136451	24	Méd.
Maria Ester Salcedo Chaves	Aux. Enfermagem	300034854	24	Fund.
Maria Eunice Aguilera de Souza	Enfermeira	300102098	48	Sup.
Maria José Rodrigues	Téc. Enfermagem	300056893	120	Méd.
Maria Madalena Ramon	Téc. Enfermagem	300034876	72	Méd.
Maria Renilde Ramos de Almeida Braga	Téc. Enfermagem	300092777	120	Méd.
Maria Senóbia Rodrigues da Silva	Téc. Enfermagem	300002054	42	Méd.
Maria Vicentina da Rocha Lima	Aux. Enfermagem	300022471	36	Fund.
Margarete Fátima Perini	Enfermeira	300022541	120	Sup.
Marinice Campelo de Oliveira	Enfermeira	300062988	36	Sup.
Maryl Ferreira de Lima	Aux. Enfermagem	300021464	36	Fund.
Mak Lean da Rocha Santos	Téc. Enfermagem	300131431	36	Méd.
Maxendel Fernandes de Miranda	Téc. Enfermagem	300054689	24	Méd.
Miscinely Sobrinho Silva	Aux. Enfermagem	300022535	120	Fund.
Naldira Alves de Jesus	Enfermeira	300022568	48	Sup.
Neide Jesus Souto	Téc. Enfermagem	300053675	84	Méd.
Neuzalina dos Santos Egidio	Aux. Enfermagem	300028412	120	Fund.
Nilda de Souza Magalhães	Aux. Enfermagem	300027933	120	Fund.
Niléia Ferreira dos Santos Maia	Téc. Enfermagem	300094190	36	Méd.
Núbia Andrea Dave	Téc. Enfermagem	300092783	12	Méd.
Patrícia Aparecida Mageski	Téc. Enfermagem	300069358	36	Méd.
Regiane Sousa do Nascimento Budziak	Téc. Enfermagem	300055757	12	Méd.
Reginaldo Silva Franco	Aux. Enfermagem	300001425	72	Fund.
Rosiene Silva de Castro	Téc. Enfermagem	300099473	12	Méd.
Rosilaine Keffer Delfino	Enfermeira	300120591	12	Sup.
Silvana Capiche	Enfermeira	300126188	120	Sup.
Silvana das Chagas Carlos	Aux. Enfermagem	300028259	36	Fund.
Sirleni Marcelino Argemiro Castro	Téc. Enfermagem	300068736	36	Méd.
Somilda Mª de Sousa de Carvalho Soares	Téc. Enfermagem	300131520	24	Méd.
Tatiana Peres Costa	Enfermeira	300125612	108	Sup.
Terezinha de Oliveira Lopes	Aux. Enfermagem	300044600	36	Fund.
Tiellen Knightz da Silva	Téc. Enfermagem	300122697	84	Méd.
Valdelir Ferreira da Silva	Téc. Enfermagem	300131569	42	Méd.
Valdenira Menezes de Souza	Téc. Enfermagem	300055778	24	Méd.
Vanessa Frois de Oliveira	Téc. Enfermagem	300131581	114	Méd.
Verônica de Oliveira Michalski	Aux. Enfermagem	300034794	120	Fund.
Zely Patene Marcondes	Téc. Enfermagem	300099483	36	Méd.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 190/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 626/GAD/GAB/HICD/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada Policlínica Oswaldo Cruz, referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Roselena de Araújo Nunes da Silva	Téc. em Enfermagem	300073786	60	Méd.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 191/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 626/GAD/GAB/HICD/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada exercendo atividades no Hospital Infantil São Cosme e Damião; lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/Cemetron, referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Marly Silva Mendes	Aux. Serv. Saúde	30001734536		Fund.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 192GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 626/GAD/GAB/HICD/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião; contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.	NIV.
Edimara de Castro Montes Nobre	Téc. Enfermagem	300134637	42	Méd.
Ivani Lisboa dos Passos	Téc. Enfermagem	300136423	36	Méd.
Joana Darque Souza do Nascimento	Téc. Enfermagem	300134340	90	Méd.
Katia Cristina Galvão Costa	Téc. Enfermagem	300135536	36	Méd.
Luzia Gomes Coutinho	Téc. Enfermagem	300134486	108	Méd.
Maria Auxiliadora Matos da Silva	Téc. Enfermagem	300134636	120	Méd.
Micilene Franco Costa	Téc. Enfermagem	300136090	84	Méd.
Naira Portugal Monteiro	Téc. Enfermagem	300135070	36	Méd.
Rita Maria da Conceição	Téc. Enfermagem	300135083	72	Méd.
Selma Sebastiana Batista	Téc. Enfermagem	300135337	24	Méd.
Valdenice Custódio Torres	Téc. Enfermagem	300135661	40	Méd.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 193/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 623/GAD/GAB/HICD/2016,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, localizados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **maio/2016**.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	Maria Santana Pereira Luz Silva	300137572	42

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 194/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 625/GAD/GAB/HICD/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alexandre Iglesias Rosa	Otorrino	300114280120	
Caio Affonso Neto	Pediatria	300131215	48
Carla Regina Ribeiro Brandão	Pediatria	300131938	72
Gisele Megale Brandão	Pediatria	300027956	48
Glória Regina de Abreu	Pediatria	300057902	48
Helena Cristina Silveira e Silveira	Ortopedista	300100201	72
Hemanoel Fernando dos Anjos Ferro	Ortopedista	300099821	72
Isa Maria Assunção Velho	Pediatria	300040466	72
Izaura Rodrigues César de Campos	Pediatria	300131942	12
Marcelo Luiz Feitosa Ferrari	Cirurgião Pediatra	300042314	24
Reginaldo Fernandes Lourenço	Pediatria	300094103	72
Walter Nunes Hitzeschky de Melo Neto	Pediatria	300132235	24

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 195/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 625/GAD/GAB/HICD/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Alexandre Brito da Silva	Cirurgião Torácico	300053345	36
Márcia Viana Carlos Cardoso	Pediatria Neonatal	300131849	60
Sérgio da Costa Morais	Neurologista	300009941	68

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

PORTARIA N. 196/GAD/GAB/HICD 02 DE JUNHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício n. 625/GAD/GAB/HICD/2016, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HICD/2016.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 2 de dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital Infantil Cosme e Damião, contratados em caráter emergencial sob o regime da Consolidação de Leis do Trabalho (CLT), referente ao mês de **maio/2016**.

NOME	CARGO	MAT	H.P.
Carmen Francisca Silva Leite	Cirurgiã Pediatra	300136002	120
Cristela Martins Ceretta	Nefrologista	300135595	48
Fabiane Cristina Moraes Costa	Pediatra	300135863	72
Harald Fey Neto	Ortopedista	300135965	72
Juliana de Oliveira	Cirurgião Geral	300135988	72
Marcela Flávia Terra Cruz	Cardiopediatra	300136581	96
Maira Tolentino da Costa Albuquerque	Pediatra	300134034	96
Petrus Oliva Souza	Urologista	300136010	24
Pierre Oliva Souza	Urologista	300136011	24
Sâmia Cristina Gualberto da Silva	Clínico Geral	300135717	72

ANTONIETA RODRIGUES GAMA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

CES**PORTARIA Nº 004/2016/DIRETORIA/CES/RO**

Porto Velho, 20 de Junho de 2016.

O PLENO do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas e atribuições regimentais e com base em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009;

Considerando: a necessidade do Estado de Rondônia, e em Cumprimento a lei 8080/90, em seu Art. 13º que trata sobre a articulação das políticas e programas, a cargo das comissões permanentes e intersetoriais, foram instaladas as seguintes Comissões que abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

- I. Comissão de Fiscalização;
- II. Comissão de Análise de processo e prestação de conta;
- III. Comissão de Saneamento e meio ambiente;
- IV. Comissão intersetorial - Saúde do Trabalhador e recursos humanos;
- V. Comissão intersetorial – Saúde mental;
- VI. Comissão Transitória de Plenária;
- VII. Comissão Transitória de Capacitação.

Considerando: discussões e debates ocorridos durante a 263ª (Ducentésima Sexagésima Terceira) Reunião Ordinária do CES/RO, ocorrida no dia 10 de maio de 2016, que aprovou as Comissões de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão Permanente de Fiscalização**, composta pelas seguintes Instituições e respectivos Conselheiros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	ARQUIDIOCESE/RO	Francisco Marinho da Silva	Usuário
02	AMATEC/RO	Lídia Barbosa da Silva	Usuário
03	FEDER/RO	Valdemir da Silva Lima	Usuário
04	CRF/RO	Adelmo Clementino da Rocha	Trabalhador
05	MS/RO	Ernilo Célio Pascoal da Silva	Gestor
06	SIMERO	Carlos Roberto Maiorquin	Gestor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

PORTARIA Nº 005/2016/DIRETORIA/CES/RO

Porto Velho, 20 de Junho de 2016.

O PLENO do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas e atribuições regimentais e com base em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009;

Considerando: a necessidade do Estado de Rondônia, e em Cumprimento a lei 8080/90, em seu Art. 13º que trata sobre a articulação das políticas e programas, a cargo das comissões permanentes e intersetoriais, foram instaladas as seguintes Comissões que abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

- I. Comissão de Fiscalização;
- II. Comissão de Análise de processo e prestação de conta;
- III. Comissão de Saneamento e meio ambiente;
- IV. Comissão intersetorial - Saúde do Trabalhador e recursos humanos;
- V. Comissão intersetorial – Saúde mental;
- VI. Comissão Transitória de Plenária;
- VII. Comissão Transitória de Capacitação.

Considerando: discussões e debates ocorridos durante a 263ª (Ducentésima Sexagésima Terceira) Reunião Ordinária do CES/RO, ocorrida no dia 10 de maio de 2016, que aprovou as Comissões de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a **Comissão de Saneamento e Meio Ambiente**, composta pelos seguintes Instituições e respectivos Conselheiros:

Nº Ord	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	CONDISI	Gerson Cassupá	Usuário
02	AAPERON	João Evangelista Rabelo Maia	Usuário
03	CRESS	Arthelúcia Maria Amaral da Silva	Trabalhador
04	Stª Marcelina	Wânia Evangelista Ferreira	Gestor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

PORTARIA Nº 006/2016/DIRETORIA/CES/RO

Porto Velho, 20 de Junho de 2016.

O PLENO do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas e atribuições regimentais e com base em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009;

Considerando: a necessidade do Estado de Rondônia, e em Cumprimento a lei 8080/90, em seu Art. 13º que trata sobre a articulação das políticas e programas, a cargo das comissões permanentes e intersetoriais, foram instaladas as seguintes Comissões que abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

- I. Comissão de Fiscalização;
- II. Comissão de Análise de processo e prestação de conta;
- III. Comissão de Saneamento e meio ambiente;
- IV. Comissão intersetorial - Saúde do Trabalhador e recursos humanos;
- V. Comissão intersetorial – Saúde mental;
- VI. Comissão Transitória de Plenária;
- VII. Comissão Transitória de Capacitação.

Considerando: discussões e debates ocorridos durante a 263ª (Ducentésima Sexagésima Terceira) Reunião Ordinária do CES/RO, ocorrida no dia 10 de maio de 2016, que aprovou as Comissões de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Comissão de Análise de Processo e Prestação de contas**, composta pelos seguintes Instituições e respectivos Conselheiros:

Nº Ord	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	FECOMÉRCIO	Paula Camilo de Andrade	Usuário
02	CUMPS	Raimundo Nonato Soares	Usuário
03	SIMERO	Francisco Inocêncio Novais Lima	Trabalhador
04	COSEMS	Eliana Pasini	Gestor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

PORTARIA Nº 007/2016/DIRETORIA/CES/RO
Porto Velho, 20 de Junho de 2016.

O PLENO do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas e atribuições regimentais e com base em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009;

Considerando: a necessidade do Estado de Rondônia, e em Cumprimento a lei 8080/90, em seu Art. 13º que trata sobre a articulação das políticas e programas, a cargo das comissões permanentes e intersetoriais, foram instaladas as seguintes Comissões que abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

- I. Comissão de Fiscalização;
- II. Comissão de Análise de processo e prestação de conta;
- III. Comissão de Saneamento e meio ambiente;
- IV. Comissão intersetorial - Saúde do Trabalhador e recursos humanos;
- V. Comissão intersetorial – Saúde mental;
- VI. Comissão Transitória de Plenária;
- VII. Comissão Transitória de Capacitação.

Considerando: discussões e debates ocorridos durante a 263ª (Ducentésima Sexagésima Terceira) Reunião Ordinária do CES/RO, ocorrida no dia 10 de maio de 2016, que aprovou as Comissões de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Comissão Intersectorial de Saúde dos Trabalhadores e Recursos Humanos**, composta pelas seguintes Instituições e respectivos Conselheiros:

Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	CUMPS	Raimundo Nonato Soares	Usuário
02	FETAGRO	Elzilene do Nascimento Pereira	Usuário
03	SINDSAUDE	Caio Cesar Marin	Trabalhador
04	SEPAZ	Florisvaldo Alves da Silva	Gestor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

PORTARIA Nº 008/2016/DIRETORIA/CES/RO
Porto Velho, 20 de Junho de 2016.

O PLENO do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas e atribuições regimentais e com base em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009;

Considerando: a necessidade do Estado de Rondônia, e em Cumprimento a lei 8080/90, em seu Art. 13º que trata sobre a articulação das políticas e programas, a cargo das comissões permanentes e intersetoriais, foram instaladas as seguintes Comissões que abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

- I. Comissão de Fiscalização;
- II. Comissão de Análise de processo e prestação de conta;
- III. Comissão de Saneamento e meio ambiente;
- IV. Comissão intersetorial - Saúde do Trabalhador e recursos humanos;
- V. Comissão intersetorial – Saúde mental;
- VI. Comissão Transitória de Plenária;
- VII. Comissão Transitória de Capacitação.

Considerando: discussões e debates ocorridos durante a 263ª (Ducentésima Sexagésima Terceira) Reunião Ordinária do CES/RO, ocorrida no dia 10 de maio de 2016, que aprovou as Comissões de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Comissão Intersectorial de Saúde Mental**, composta pelas seguintes Instituições e respectivos Conselheiros:

Nº Ord	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	AUPTMERO	José Dias de Souza	Usuário
02	AMATEC	Lídia Barbosa da Silva	Usuário
03	CRP/RO	Maria Regina Azevedo	Trabalhador
04	CRF/RO	Adelmo Clementino da Rocha	Trabalhador
05	UNIR/RO	Kátia Fernanda Alves Moreira	Gestor
06	SEPAZ	Dilvan Araújo Cavalcanti	Gestor
07	MS/RO	Ernildo Célio Pascoal da Silva	Gestor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

PORTARIA Nº 009/2016/DIRETORIA/CES/RO
Porto Velho, 20 de Junho de 2016.

O PLENO do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas e atribuições regimentais e com base em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009;

Considerando: a necessidade do Estado de Rondônia, e em Cumprimento a lei 8080/90, em seu Art. 13º que trata sobre a articulação das políticas e programas, a cargo das comissões permanentes e intersetoriais, foram instaladas as seguintes Comissões que abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

- I. Comissão de Fiscalização;
- II. Comissão de Análise de processo e prestação de conta;
- III. Comissão de Saneamento e meio ambiente;
- IV. Comissão intersetorial - Saúde do Trabalhador e recursos humanos;
- V. Comissão intersetorial – Saúde mental;
- VI. Comissão Transitória de Plenária;
- VII. Comissão Transitória de Capacitação.

Considerando: discussões e debates ocorridos durante a 263ª (Ducentésima Sexagésima Terceira) Reunião Ordinária do CES/RO, ocorrida no dia 10 de maio de 2016, que aprovou as Comissões de Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a **Comissão Transitória de Plenária**, composta pelas seguintes Instituições e respectivos Conselheiros: Raimundo Nonato Soares

Nº Ord	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	CUMPS	Raimundo Nonato Soares	Usuário
02	ARQUIDIOCESE	Francisco Marinho da Silva	Usuário
03	COREN	Edna Maria dos Anjos Mota	Trabalhador
04	SESAU	Luis Eduardo Maiorquin	Gestor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

PORTARIA Nº 010/2016/DIRETORIA/CES/RO
Porto Velho, 20 de Junho de 2016.

O PLENO do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas e atribuições regimentais e com base em suas competências legais estabelecidas através das Leis de nº 8.080/90, 8.142/90, LC/141/2012 e Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009;

Considerando: a necessidade do Estado de Rondônia, e em Cumprimento a lei 8080/90, em seu Art. 13º que trata sobre a articulação das políticas e programas, a cargo das comissões permanentes e intersetoriais, foram instaladas as seguintes Comissões que abrangerá, em especial, as seguintes atividades:

- I. Comissão de Fiscalização;
- II. Comissão de Análise de processo e prestação de conta;
- III. Comissão de Saneamento e meio ambiente;
- IV. Comissão intersetorial - Saúde do Trabalhador e recursos humanos;
- V. Comissão intersetorial - Saúde mental;
- VI. Comissão Transitória de Plenária;
- VII. Comissão Transitória de Capacitação.

Considerando: discussões e debates ocorridos durante a 263ª (Ducentésima Sexagésima Terceira) Reunião Ordinária do CES/RO, ocorrida no dia 10 de maio de 2016, que aprovou as Comissões de Trabalho.

Art. 1º - Nomear, a **Comissão de Educação Permanente e Capacitação**, composta pelas seguintes Instituições e respectivos Conselheiros:

Nº Ord.	ENTIDADE	NOME	SEGMENTO
01	CUMPS	Raimundo Nonato Soares	Segmento Usuário
02	COMEP	Daniel Moreira Leite Ferreira	Segmento Usuário
03	COREN	Edna Maria dos Anjos Mota	Segmento Trabalhador
04	UNIR	Kátia Fernanda Alves Moreira	Segmento Gestor

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Conselheiro – Raimundo Nonato Soares
Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2153/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 01-1601.12144-0000/2016/Seduc/RO, para apurar possível prejuízo ao erário em detrimento das irregularidades nas prestações de contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Leal, localizada no município de Guajará-Mirim, referente ao Programa Financeiro Proafi Adicional/ 2011, na ordem de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1 - Eliane Nazaré Nascimento da Silva, matrícula nº 300016018, Presidente;
- 2 - Taiane Colares Queiroz, matrícula nº 300100644, Secretária
- 3 - Antônio Lacerda de Assunção, siape nº 0701153, Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2.146/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 21 de junho de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, no período de 1º/07/ 2016 a 30/07/2016, conforme Portaria nº 4554/15/GAB/Seduc, de 30 de dezembro de 2016, a servidora Renata da Silva Zebalos, matrícula nº 300111407, para responder pelo Setor Controle Interno, na

ausência do servidor Cláudio Laureano de Carvalho, matrícula nº 300003105, Titular, que estará em gozo de férias no referido período, podendo assinar e diligenciar nos limites das atribuições do Setor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 01.1601.03286-00/2013

Ao Contrato nº 248/PGE/2013, celebrado entre o governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Visão Construção, Comércio e Projetos Ltda - EPP, que tem por objeto a construção de quadra poliesportiva com vestiário na E.E.E.F. Orlando Bueno, na região do município de Pimenta Bueno-RO.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ nº 4.564.530/0001-13, situada na rua Pe. Chiquinho, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, Palácio rio Madeira, nesta capital, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", neste ato representado pela Secretária Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, resolve apostilar o Contrato nº 248/PGE/2013 (fls. 2275), Processo Administrativo nº 01.1601.03286/0000/2013, para reajustar o valor com previsão no Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do Contrato, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, mediante a planilha, em anexo, a seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 248/PGE/2013, ficam reajustados em R\$ 60.428,45, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre julho/2014 a junho/2015 e de julho/2015 a junho/2016, conforme proposta apresentada em 29 de julho de 2013 (fls. 1647/1698) e solicitação da contratada (fls. 3221/3225).

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do Contrato nº 248/2013 passa de R\$ 749.495,99 (sete centos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) para R\$ 809.924,44 (oito centos e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12368127740160000 e Natureza de Despesa 44.90.51, da Fonte de Recurso 0118000000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Porto Velho-RO, 16 de junho de 2015.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459, de 11/02/92, e considerando os termos do Despacho nº 16/GCI/2016, às fls. 081, o Despacho da Procuradoria Geral do Estado Interna/Seduc, às fls. 083 a 084, e os documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.01053-0000/2000, demonstrando a regularidade da despesa, RECONHECE e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do servidor Carlos Alberto Silva de Souza, ocupante outrora do cargo de Representante de Ensino no município de Costa Marques - RO, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Ordens Bancárias nº 2000OB01932, nº 2000OB01933, nº 2000OB01934 e nº 2000OB01954, às fls. 057 a 060, para efeitos legais. Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de junho de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459, de 11/02/92, e considerando os termos do Despacho nº 15/GCI/2016, às fls. 187, o Despacho da Procuradoria Geral do Estado Interna/Seduc, às fls. 189 a 190, e os documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.14362-0000/2002, demonstrando a regularidade da despesa, RECONHECE e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos em nome do servidor Carlos Alberto Silva de Souza, ocupante outrora do cargo de Representante de Ensino no município de Costa Marques - RO, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Ordem Bancária nº 2002OB04564, às fls. 173, para efeitos legais. Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de junho de 2016.

PARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 37/2016/CI/Seduc, às fls. 182 a 183, constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.05647-0000/2016, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Suprimento de Fundos/Proafi apresentada pelo servidor Eber Ferreira Alves, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Pimenta Bueno - RO, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafi, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de junho de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Portaria nº 1510/2011-GAB/Seduc, considerando o disposto no Decreto nº 14.101, de 16 de fevereiro de 2009, o Decreto nº 16.018, de 30 de Junho de 2011, e considerando o Parecer nº 13/GCI/2013, na fl. 158 e 159, constantes dos Processos Administrativos nº 01.1601.04866-0000/2011 (prestação de conta), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular 1ª Parcela de 2011, no valor de R\$ 12.343,82 (doze mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), do exercício de 2011, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire, CNPJ: 01.533.616/0001-90 da rede Pública do Estado, do município de Itapuã do Oeste - RO. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de Junho de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos da Portaria nº 1510/2011-GAB/Seduc, considerando o disposto no Decreto nº 14.101, de 16 de fevereiro de 2009, o Decreto nº 16.018, de 30 de Junho de 2011, e considerando o Parecer nº 07/DPC/CGE/2016, na fl. 350 e 351, constantes dos Processos Administrativos nº 01.1601.00941-0000/2013 e nº 01.1601.03661-0000/2013 (prestação de conta), APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas, referente ao recurso repassado, atinente ao programa de Apoio Financeiro - Proafi Regular 1º e 2º semestres/2012, no valor de R\$ 84.717,19 (oitenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e dezenove centavos), do exercício de 2012, em favor da Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Laurindo Rabelo, CNPJ: 00.370.367/0001-12 da rede Pública do Estado, do município de Alto Paraíso - RO. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 22 de Junho de 2016.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 101/CRH/SEDUC

30 DE MARÇO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Guajará Mirim/RO, a servidora **Ester Maria Martins Lopes**, ocupante do cargo de Professor classe “C”, 40 horas, matrícula nº 300005605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 110/CRH/SEDUC 13 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Cacoal/RO, a servidora **Lindalva Alves dos Santos**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível III - Contadora, 40 horas, matrícula nº 300010578, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 113/CRH/SEDUC 14 DE ABRIL DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/04/2016, na Secretaria de Estado da Educação –

SEDUC no município de Presidente Médici/RO, o servidor **Carlos José Cardoso**, ocupante do cargo de Professor classe "C", 40 horas, matrícula nº 300019688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 117/CRH/SEDUC

18 DE ABRIL DE 2016

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 12/04/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Porto Velho/RO, a servidora **Idê Freire Seixas**, ocupante do cargo de Professor classe "A", 40 horas, matrícula nº 300016546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 122/CRH/SEDUC

04 DE MAIO DE 2016

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02/05/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Porto Velho/RO, a servidora **Antonizete Lourenço**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível I, 40 horas, matrícula nº 300018557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 133/CRH/SEDUC

17 DE MAIO DE 2016

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Alvorada do Oeste/RO, a servidora **Dêjane do Couto**, ocupante do cargo de Professor classe "C", 40 horas, matrícula nº 300027458, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 136/CRH/SEDUC
01 DE JUNHO DE 2016

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o término da Cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 02/05/2016, na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no município de Chupinguaia/RO, a servidora **Maria Cândida Gurgel**,

ocupante do cargo de Professor classe "C", 40 horas, matrícula nº 300051196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 5398/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de junho de 2016.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Elogiar os servidores, abaixo relacionados, integrantes da Secretaria de Estado da Educação, pelo destaque no Prêmio Gestão Escolar 2015 e pela eficiência de sua gestão a frente da EEEFM Barão do Solimões, do Município de Porto Velho.

1. Marcelo Lima de Araújo – Diretor matrícula nº 300050660;
2. Simone Piltz de Souza – Vice-Diretora; matrícula nº 300019664.

Art. 2º Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 1526/2016- GAB/Seduc, publicado no DOE nº 81, de maio de 2016, página 59, e a Portaria nº 1774/2016- Gab/Seduc, publicada no DOE nº 95, de maio de 2015 página 39.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2153/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de junho de 2016.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e nos termos do artigo 8º da LCE 154/1996, da Instrução Normativa nº 21/2007/TCE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 01-1601.12144-0000/2016/Seduc/RO, para apurar possível prejuízo ao erário em detrimento das irregularidades nas prestações de contas da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Leal, localizada no município de Guajará-Mirim, referente ao Programa Financeiro Proafi Adicional/ 2011, na ordem de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1 - Eliane Nazaré Nascimento da Silva, matrícula nº 300016018, Presidente;
- 2 - Taiane Colares Queiroz, matrícula nº 300100644, Secretária
- 3 - Antônio Lacerda de Assunção, s/ape nº 0701153, Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até a conclusão dos trabalhos.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária Adjunta de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Politec

Portaria nº 038/16/DG/POLITEC/SESDEC/RO
Porto Velho, 22 de junho de 2016.

O DIRETOR GERAL da Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferida por Lei.

Considerando a recente transformação do extinto DPTC em Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC e;

Considerando a necessidade e o interesse público da administração em manter o servidor em atividade no mês de Março/2016.

R E S O L V E:

Art.1º - **Transferir** o gozo das férias do servidor **OSMAR SANTOS PESSOA**, Agente de Criminalística, matrícula nº 300105203, prevista para o mês de março de 2016, para ser gozada no mês de agosto de 2016, referente ao exercício de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GIRLEI VELOSO MARINHO
DIRETOR GERAL DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Polícia Civil

Portaria nº 379/GAB/DGPC/RO Porto Velho-RO, 22 de junho de 2016.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.916, de 06 de junho de 2016, publicado no DOE nº 101, de 06.06.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear Comissão de Levantamento destinada a localizar imóvel em Porto Velho, de acordo com as normas técnicas legais, para abrigar a Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivos - DECAME/PC/RO, conforme determinação do Decreto acima referenciado, a qual será composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome Do Servidor	Cargo	Matrícula
Presidente	Helio Teixeira Lopes Filho	Delegado de Polícia	300021504
Membros	Adeilton Brito De Lima	Escrivão de Polícia	300021613
	Edilson Fernandes Maia Andrade	Agente de Polícia	300016435

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Polícia Militar

PORTARIA Nº 549/DP-2/EXP, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre reversão de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 121/2ª JMS de 30 de maio de 2016

R E S O L V E:

Art 1º Reverter o **CB PM RE 06849-2 EVANDRO RAIMUNDO BENTO DE SOUZA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar

de 16 de fevereiro de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas no grupo V do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 002 da 2ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 10 de maio de 2016, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art 2º Classificá-lo no 2º BPM (Ji-Paraná-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 550/DP-2/EXP, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Conforme ofício nº 102/2ª JMS/PMRO de 20 de maio de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 21 de abril de 2016 o 2º SGT PM RE 05428-3 JOSE IDERVAL DE MATOS SARAIVA, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "c" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 007 da 2ª Junta Militar de Saúde, de 19 de maio de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 551/DP-2/EXP, DE 14 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o 2º SGT PM RE 05428-3 JOSE IDERVAL DE MATOS SARAIVA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 21 de abril de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 550/DP-2/EXP, de 14 de junho de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 4º BPM (Cacoal/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAUJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº. 271/DP-3,
DE 03 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que foi decretada pela Justiça Estadual Militar, a Prisão do **SD PM RE 10008082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA**, conforme teor do Termo de Justificação, de 13 de maio de 2016, expedido pela Vara da Auditoria Militar Estadual, da Comarca de Porto Velho-RO, constante nos Autos de Execução Penal nº 0001718-39.2016.8.22.0501, encaminhado a esta Diretoria através do Ofício nº. 505/Seç Corr./CCORPM-2016, de 16 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o **SD PM RE 10008082-0 ALLAN STALLONY PEDRO DE SOUZA SILVA**, ao Quadro de Praças da Polícia Militar, conforme a letra "i" do inciso IV, do § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, por ter sido recolhido ao Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia, na data de 12 de maio de 2016, permanecendo à disposição da Justiça Militar Estadual.

Art. 2º Passá-lo à condição de adido a Cia Ind Pol Gda, para fins de controle e escrituração de alteração, enquanto permanecer nessa situação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de maio de 2016.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 283 /DP-3,
DE 13 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça PM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10 e inciso XX do Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando os termos do Decreto nº 20.801, de 03 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 79, de 03 de maio de 2016, que manteve a decisão exarada por meio da Portaria nº 040/CORREGPOM/2015, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2683, de

22 de abril de 2015, a qual impôs a pena de Exclusão a Bem da Disciplina do **CB PM RE 100057479 JULIO CESAR DE ALMEIDA JORGE**, constantes do Conselho de Disciplina, com RGF nº 13.03.2671, instaurado pela Portaria nº 153/CORREGPOM/2013, de 03 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2300, de 16 de setembro de 2013, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 0069/ Depto. Correição/ CORREGPOM-2016, de 23 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o **CB PM RE 100057479 JULIO CESAR DE ALMEIDA JORGE** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com Inciso VI do Artigo 89, e Inciso III do Artigo 115 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), em cumprimento aos termos do Decreto nº 20.801, de 03 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 79, de 03 de maio de 2016.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 5º BPM, que desligue o referido policial militar do estado efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa da cópia desta portaria à SESDEC, para providenciar junto a Folha de Pagamento a cessação dos seus vencimentos, nos termos do Art. 5º da Lei nº 1063/2002.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº00139/2015/SUPEL/RO**

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, que o pregão eletrônico acima citado, cujo o objeto é a aquisição de equipamento de informática, para atender as necessidades do Centro de Inteligência da Polícia Militar/RO, referente ao Processo Administrativo nº 01.1515.00001/2015, foi homologado, com base no art.43, inciso VI da Lei Federal 8666/93, conforme despacho final, em favor das empresas: **GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA-ME**, no valor de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) e **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI-ME**, no valor de **R\$ 10.670,00** (dez mil seiscentos e setenta reais), perfazendo um valor total de **R\$ 13.070,00** (treze mil e setenta reais) por ofertarem os menores preços e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

Porto Velho, 23 de junho de 2016.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pela Presidência do FUMRESPOM
Matrícula 10006001-2

DETRAN

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 030/2016/DETRAN/RO
PROCESSO Nº 4.100/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo de TI- Ferramentas, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria nº 1703/GAB/DETRAN-RO de 07/06/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº. 030/2016/DETRAN/RO, que por motivo de ajuste nas especificações do Termo de Referência em razão de pedidos de esclarecimentos, o certame licitatório em epígrafe fica SUSPENSO "SINE DIE".

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico nº 030/2016/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detrان.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 23 de junho de 2016.

Margareth Monteiro Resende
Pregoeira Interina da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.105.736

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2016/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria nº 1703/GAB/DETRAN/RO, de 07/06/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 031/2016/DETRAN/RO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual nº 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual nº 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual nº 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Divisão de Almoxarifado - DIVALMOX/DETRAN/RO (CI nº 162/2016/DIVALMOX/DETRAN).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5359/2.016.
OBJETO: Aquisição de Capa Plástica para Processo Administrativo, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO
FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS PRÓPRIOS
PROGRAMA: 1015 – Gerência do Programa de Apoio Administrativo.

ACÇÃO: 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 – Material de Consumo.
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 112.840,00 (Cento e doze mil e oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ABERTURA: 11/07/2016, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2016.

Margareth Monteiro Resende
Pregoeira Interina da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.105.736

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2016/DETRAN/RO

com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA INTERINA, designada pela Portaria n.º 1703/GAB/DETRAN/RO, de 07/06/2016, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o N.º 032/2016/DETRAN/RO, com concorrência exclusiva para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2.014, que alterou a Lei Complementar n.º 123/2.006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste Edital e seus ANEXOS, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Diretoria Técnica de Educação de Trânsito DTET/DETRAN/RO através da (CI n.º 125/DTET/2016) .

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3788/2016.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Cavaletes e Cones para Sinalização), de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN-RO.

PROGRAMA: 1002 – Educação e Segurança de Trânsito.

ACÇÃO: 2271 – Realizar Campanhas Educacionais para Prevenção de Acidentes de Trânsito.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - Material de Consumo.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 42.872,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos e setenta e dois reais).

DATA DE ABERTURA: 13/07/2016, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 23 de junho de 2016.

Margareth Monteiro Resende
Pregoeira Interina da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.105.736

Secretaria de Estado de Justiça

PROCESSO: 01-2101-02746.0000/2015

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES NÃO LETAL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, perfazendo o valor total de R\$ 999,16 (novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) referente aquisição de munições não letal, recurso liberado pela SEPOG, dia 26.04.2016.

Porto Velho, 22 de junho de 2063.

Marcus Amaral

Secretario Adjunto de Estado de Justiça/SEJUS
Mat. 300122383

PROCESSO: 01-2101-00335.0000/2011

INTERESSADO: GAF

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa SUELEN CRISTINA ROSAS FONSECA, perfazendo o valor total de R\$ 3.266,66 (três mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente locação do imóvel onde funciona o presídio de regime semiaberto masculino de Guajará Mirim-RO, período de 01. à 28.04.2016, recurso liberado pela SEPOG, dia 26.04.2016.

Porto Velho, 06 de junho de 2063.

Marcus Amaral

Secretario Adjunto/ SEJUS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 01.2101.01404-0000/2016

Objeto: Contratação de serviços para atender a reunião da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna a público para conhecimento dos interessados que, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, foi DISPENSADA a licitação para contratação de serviços para atender a reunião da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em favor da empresa KELLY DOS SANTOS ANDRADE - ME, inscrita no CNPJ sob n. 19.306.979/0001-59, no valor R\$ R\$ 5.090,00 (cinco mil e noventa reais), por ofertar o menor preço e apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 23 de junho de 2016.

CONEN

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº078/DER-2016 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º75/2016.

O Presidente do CONEN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a Ata de Registro de Preços N.º078/DER-2016, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 75/2016, para A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEN, de conformidade com o Processo Administrativo 01.1516.00030-00/2016, em favor da empresa: **VCS – VIEIRA Comercio de serviços EIRELI-ME**, referente aos itens 0070, 0073, 0089, 0093, 0096, 0098, 0099, 0100, 0101, 0106, 0119, 0120, 0124 e 0125, da Ata supracitada, constante nos autos do processo, **no valor de R\$ 9.728,93 (nove mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos)**, nos termos previstos no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 21 de Junho de 2016.

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN

Defensoria Pública**PORTARIA n.º 671/ 2016-GAB/DPE** Porto Velho, 22 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana e pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e pela Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

- **CONSIDERANDO** a necessidade de cumprir o comando disposto no art. 15, caput, da Lei Complementar Estadual nº 730, de 11 de julho de 2011 e proferir decisão uniforme em diversos processos em trâmite;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 39 da Constituição Estadual e no art. 8, inciso XXII, da Lei Complementar Estadual nº 117/94.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Grupo Especial de Trabalho, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogável por igual período, para realizar estudos, discussões e apresentar minuta de regulamentação para a concessão das gratificações previstas no art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 730, de 11 de julho de 2011.

Art. 2º NOMEAR para compor o mencionado Grupo Especial de Trabalho os seguintes membros:

Presidente: **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS**, Chefe da Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Membro: **DANIEL SOUZA AULER**, Técnico Administrativo.

Membro: **ROCILECE PEREIRA SANTANA**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 3º. A critério da Presidência, os membros do Grupo Especial poderão ser convocados fora do horário normal de expediente para o desenvolvimento das atividades atinentes ao Grupo de Trabalho ora designado.

Art. 4º. O trabalho desenvolvido se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada membro e fica concedida a gratificação temporária prevista no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº 730/2011, no patamar de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01.

Art. 5º. Com as conclusões das atividades, os trabalhos deverão ser apresentados ao Gabinete do Defensor Público-Geral, que revisará, consolidará e providenciará a publicação do regulamento na imprensa oficial do Estado.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se, Publique-se,
Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Instrução Normativa nº 02/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de junho de 2016.

Art. 1º. O § do art. 3º, da Instrução Normativa nº 001, de 29 de setembro de 2011, passa a vigorar a seguinte redação:

Art.3º. Para concessão das folgas, o servidor ou membro, deverá apresentar à autoridade, a qual esteja diretamente subordinado, requerimento acompanhado da declaração expedida pelo órgão competente que comprove o direito às folgas, bem como a Certidão de Casamento, Certidão de Nascimento, Certidão de Óbito e Protocolo de Alistamento Eleitoral, quando se tratar de pedido referente a essas licenças.

§1º As folgas serão concedidas de acordo com a conveniência e oportunidade do serviço e poderão constituir extensão de férias, recesso ou quaisquer licenças.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Comunica-se. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº682/2016/GAB/DPE Porto Velho, 22 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO- GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0275/2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido da servidora **ANA EMÍLIA BARBOSA DE ARAÚJO**, Chefe de Divisão, lotada na comarca de Porto Velho, os termos da Portaria n. 1177/2015-CG/DPE, de 29.10.2015, referente do exercício de 2016, registrando as alterações nos seguintes moldes:

MÊS DE FÉRIAS	ALTERAÇÃO DO GOZO	ABONO PECUNIÁRIO
Julho/2016	04.07.16 a 13.07.2016	01.09.16 a 10.09.2016
		21.07.2016 a 30.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em portaria em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.681/2016-GAB/DPE Porto Velho, 22 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0574/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido do servidor **RODRIGO FERREIRA BATISTA**, Assessor II, lotado no Núcleo da Comarca de Santa Luzia D' Oeste, Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de outubro/2016 para agosto/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.680/2016-GAB/DPE Porto Velho, 22 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0650/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido da servidora **CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Santa Luzia D' Oeste, os termos da Portaria nº1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de agosto/2016 para outubro/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.679/2016-GAB/DPE Porto Velho, 22 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0612/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido da servidora **MONAÍNA FERREIRA DE SOUZA**, Assessor II, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de julho/2016 para julho/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.678/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0594/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR PARCIALMENTE a pedido da servidora **BARBARA FOGAÇA DE MELLO**, Secretária de Gabinete, lotada na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº1177/2015/GAB/DPE de 29 de outubro de 2015, registrando a alteração das férias de 01.07.2016 a 30.07.2016 para 15.08.2016 a 13.09.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.677/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo nº3001.0545.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de folgas compensatórias gozadas nos dias 30.05.16 e 06.06.16, a servidora **PÂMELA CRISTINE LOPES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor II, lotada no Núcleo da Comarca de Machadinho D' Oeste, sendo as mesmas referentes a serviço realizados na Justiça Eleitoral no dia 01.10.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30.05.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.676/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido processo nº3001.0628.2016/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, 02 (dois) dias de folgas compensatórias gozadas nos dias 10 e 13 de junho, ao servidor **DIEGO ROBERTO SEVERINO**, ocupante do cargo de Assessor I, lotado na Comarca de Porto Velho, sendo as mesmas referentes à participação no I Seminário da Defensoria Pública realizado nos dias 18 e 19.05.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.675/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo nº 3001.0610.2016/DPE-RO e a concessão de férias firmadas pela Portaria nº 020/2015/CG/DPE do dia 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação subsidiária do artigo 113 da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER abono pecuniário a da Excelentíssima Doutora **RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**, Defensora Pública Substituta, lotada na Comarca de Porto Velho, referente às férias do primeiro período do exercício de 2016, convertendo-se o período de 03.10.2016 a 12.10.2016, em pecúnia e gozo de férias para 13.10.2016 a 01.11.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.674/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0634/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido da servidora **SAMANTHA SALES JANSEN PEREIRA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotada na Comarca Porto Velho, 06 (seis) dias de folgas compensatórias para o período de 01, 04, 05, 06,07 e 08 de julho de 2016, sendo a mesma referente à participação na Justiça no dia 01.09.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.673/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.0589/2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido, do servidor **FABIANO DE MOURA COSTA**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor Público, lotado no Núcleo da Comarca de Ouro Preto D' Oeste, 10 (dez) dias de folgas compensatórias em razão dos serviços prestado a Justiça Eleitoral no dia 26.10.2014, nos seguintes dias:

- a) 02, 05, 06,08 e 09 de setembro de 2016;
- b) 12, 13, 14,15 e 16 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.672/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Requerimento datado em 17.06.2016;

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER para fins de regularização funcional, a pedido do servidor **ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO**, motorista, lotado na Comarca de Porto Velho, 08 (oito) dias consecutivos de ausência do serviço, em razão do falecimento de seu irmão, nos dias 15.06.2016 a 22.06.2016, com fundamento no artigo 135, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 17.06.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.670/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 01.07.2016, **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES**, do cargo de Assessor I, símbolo DPE-CDS-07, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 01.07.16, **ITALO LUCAS DA SILVA NUNES**, para exercer o cargo Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Comarca de Porto Velho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 669/GAB/DPE
Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a contar de 01.07.2016, a servidora **RAFAELE OLIVEIRA DE ANDRADE** do cargo comissionado de Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.668/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no processo n.3001.0563.2016/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a pedido do servidor **KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO**, ocupante do cargo de Assessor I, lotado na Comarca de Porto Velho, 01(um) dia de folga compensatória, para gozo no dia 01 de julho de 2016, já reconhecida pela a portaria n.378/16/GAB/DPE do dia 19 de abril de 2016, referente à participação no V processo Seletivo de Estagiários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.667/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO contido no Processo n. 3001.0614.2016/DPE/RO:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido da Excelentíssima Doutora **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública Substituta, em atuação no Núcleo da Comarca de Jarú, 04(quatro) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 27, 28,29 e 30 de junho de 2016, em razão de atuação nos plantões judiciais referente ao primeiro semestre do ano de 2015.

Art. 2º restam 01 (um) dia de folga compensatória para gozo oportuno, referente ao primeiro semestre do ano de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.666/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Ofício n. 82/2016-GG/RO, datado de 14.06.2016.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR para compor a Comissão Especial de Revisão, Compilação, Consolidação e Informatização da Legislação Estadual, o servidor efetivo **DANIEL SOUZA AULER**, Técnico Administrativo, lotado no Gabinete do Defensor Público Geral na Comarca Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCOS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.663/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido Memorando n.168/2016/CG/DPE, de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar outro Membro para lhe substituir nas atividades do Núcleo da Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Excelentíssima **SILMARA BORGHELOT**, Defensora Pública Substituta, em atuação no Núcleo da Comarca de Ouro Preto D' Oeste, para responder em caráter de substituição pela Coordenação do Núcleo da Comarca de Jarú, no período de 27.06.2016 a 20.07.2016, durante as folgas compensatórias e férias da Excelentíssima Doutora **LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO**, Defensora Pública Substituta, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.665/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº80/94 e na Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido o Memorando n.164/2016/CG/DPE, datado em 13.06.2016;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o teor da portaria n.610/2016/GAB/DPE, de 08 de junho de 2016, para designar o servidor efetivo **ÉDIMAN FILIPE SCHNEIDER**, Técnico Administrativo, para auxiliar na "Operação Justiça Rápida Itinerante/2016", que ocorrerá no dia 25 e 26 de junho 2016, no horário de 08h00min as 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.664/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 21 de junho de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 013/2016-DPE/GMLP, datado em 15 de junho de 2016, de lavra do Excelentíssimo Doutor **GEONES MIGUEL LEDESMA PEIXOTO**, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR CARLA DO NASCIMENTO GALDINO, para responder como Assessor de Defensor Público, DPE-ADP-01, do quadro de direção superior e assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, no período de 07.06.2016 A 03.12.2016 em substituição da servidora **LIVIA GRASIELA DA SILVA SANTOS KLITZKE**, em razão Licença Maternidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07.06.2016.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

Portaria nº 045/GAB/SEAGRI
Porto Velho/RO, 22 de junho de 2016.

Dispõe sobre delegação de competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado e Secretário Adjunto e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho de 2015;

Considerando que o Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

Considerando que o Ordenador de Despesa Substituto é aquele que, por ato de delegação de poderes emanados do Ordenador de Despesa Titular, assume atribuições deste quanto à realização de atos e fatos que resultarem na emissão de empenhos, autorização de pagamentos, suprimento ou dispêndio de recursos estaduais ou pelos quais este responda;

Considerando que o presente ato administrativo é capaz de dar continuidade ao serviço público na ausência ou impedimento do secretário titular e adjunto desta pasta.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência para praticar os atos de gestão e ordenação de despesas nos afastamentos e impedimentos legais deste Secretário de Estado e Adjunto.

§1º. Na sua ausência ou impedimento do Secretário de Estado de Agricultura, responderá pela ordenação da despesa o Secretário Adjunto de Estado de Agricultura.

§ 2º. Na ausência ou impedimento do Secretário de Estado e do Adjunto, responderá pela ordenação da despesa o Coordenador de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Agricultura.

§ 3º. É de competência exclusiva do Secretário de Estado de Agricultura e, na sua ausência ou impedimento, do Secretário Adjunto, a celebração de acordos, convênios e instrumentos congêneres, inclusive dos respectivos termos aditivos.

Art. 2º Na ausência do Secretário de Estado e do Adjunto, por motivo de férias ou qualquer afastamento legal, fica o ocupante do cargo de Gerente de Administração e Finanças, designado para exercer as funções de Coordenador Financeiro e Administrativo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mary Terezinha Braganhol
Secretária Adjunta
Secretaria de Estado da Agricultura
Governo do Estado

IDARON

Portaria Nº 274 /GAB/IDARON
Porto Velho, 21 de Junho de 2016.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, incisos XI, XII e XIV;

Considerando medidas de controle epidemiológico e de segurança da economia do Estado;

Considerando os §§ 10, 11, 12, 13 e 14 do artigo 11 da Lei nº 982, de 06.06.2001, e o Decreto nº 9735, de 03.12.20061, artigo 100;

Considerando a Instrução Normativa Ministerial nº 44 de 02/10/2007;

Considerando a Portaria SDA nº 162 de 18/10/1994 e demais Legislações Estaduais e Federais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas complementares anexas a presente Portaria, baixadas pela Agência IDARON, que versam sobre a Fiscalização e o Controle Zoossanitário das Exposições, Feiras, Leilões e outras aglomerações de animais, em todo o Estado de Rondônia, para o **exercício de 2016**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário.

ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da IDARON

**REGULAMENTO ZOOSSANITÁRIO -
EXPOSIÇÕES/FEIRAS**
I - DO RECEBIMENTO DOS ANIMAIS

* Atualização em 21 de junho de 2016.

1. Nenhum animal será aceito no recinto do Parque de Exposição, se não achar-se previamente inscrito até a data do início do Evento, bem como após realização de vistoria nas instalações do recinto, conforme art. 94 do Decreto Estadual nº 9.735 de 03/12/2001, principalmente no que regulamenta o art. 95 do mesmo Decreto Estadual: "As instalações por onde tenham circulado ou permanecido os animais, deverão ser lavados e desinfetados após a saída dos mesmos e pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da entrada dos animais".

2. O recebimento dos animais será efetuado conjuntamente pela Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição, pelos Médicos Veterinários e Técnicos da Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON, sob a supervisão da Comissão de Defesa Sanitária Animal do Parque de Exposição, a partir de 03 dias anteriores à data oficial do evento, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

3. O recebimento dos animais, somente será efetuado até às 18:00 horas da data do início do evento, sendo terminantemente proibido o ingresso de animais após o início oficial do Parque de Exposição, salvo justificativa acatada pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária.

4. O desembarque dos animais na chegada e o embarque na saída serão autorizados pela Diretoria Executiva do Parque de Exposição /ou Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição, depois de atendidas as exigências sanitárias da Agência IDARON.

5. Os animais deverão estar identificados individualmente com marca a fogo, brinco, tatuagem, de forma permanente, e resenha individual gráfica e/ou descritiva.

6. Não serão recebidos no recinto da Exposição:

6.1. Os animais em desacordo com a Legislação Sanitária vigente do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia;

6.2. Os animais suspeitos ou portadores de doenças infectocontagiosas e/ou parasitas externos (ectoparasitas);

6.3. Os animais que forem apresentados sem os recursos de boa contenção (argolas, cabrestos, buçais);

6.4. Os animais mal preparados, com mau aspecto e não amansados;

6.5. Os animais que apresentarem defeitos congênicos ou adquiridos que comprometam a sua função zootécnica;

6.6. Animais reagentes aos testes laboratoriais ou alérgicos requeridos.

7. Os animais serão encaminhados aos lugares que lhes forem designados e de onde não poderão ser removidos sem autorização da Diretoria Executiva do Parque de Exposição e/ou Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição ou a sua ordem.

8. Os expositores deverão respeitar o limite de animais indicados para cada curral/baias, visando o aspecto sanitário, assim como o bem estar de seus animais.

9. O transporte dos animais inscritos correrá por conta e risco dos expositores.

10. Só serão admitidos no recinto do Parque de Exposição, animais que estiverem acompanhados da documentação zoossanitária exigida pela Legislação Oficial do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento e Serviço de Defesa Sanitária Animal do Estado de Rondônia.

II - DA DEFESA SANITÁRIA ANIMAL

11. As atividades pertinentes a Defesa Sanitária Animal serão estabelecidas em conformidade com as seguintes Legislações:

11.1 Defesa Sanitária Animal
11.1.1 Decreto Federal nº 24.548, de 03.07.1934
11.1.2 Decreto-Lei Federal nº 24.645, de 10.07.1934

- 11.1.3 Lei Estadual nº 982, de 06.06.2001
- 11.1.4 Decreto Estadual nº 9.735, de 03.12.2001
- 11.1.5 Lei Estadual nº 1.195, de 03.04.2003
- 11.1.6 Lei Estadual nº 1.367, de 26.06.2004
- 11.1.7 Portaria nº 111/GAB/IDARON, de 03.10.2005
- 11.1.8 Portaria nº 65/GAB/IDARON, de 19.02.2010

11.2 Eventos Agropecuários

- 11.2.1 Portaria Ministerial nº 108, de 17.03.1993
- 11.2.2 Portaria SDA nº 162, de 18.10.1994

11.3 PNCEBT

- 11.3.1 Instrução Normativa nº 6, de 08.01.2004
- 11.3.2 Instrução Normativa nº 59, de 24.08.2004
- 11.3.3 Instrução Normativa nº 30, de 07.06.2006
- 11.3.4 Instrução Normativa nº 02, de 17.01.2011
- 11.3.5 Memo. Circ. nº 0091/GIDSA/IDARON de 22.08.2014
- 11.3.6 Lei Estadual - MT nº 10.149 de 11.07.2014

11.4 Empresas Leiloeiras

- 11.4.1 Lei Federal nº 4.021, de 20.12.1961
- 11.4.2 Lei Federal nº 10.519, de 17.07.2002

11.5 Anemia Infeciosa Equina

- 11.5.1 Instrução Normativa nº 45, de 15.06.2004
- 11.5.2 Resolução nº 1 da CECAIE-RO de 29.09.2006

11.6 Influenza equina

- 11.6.1 Instrução de Serviço DDA nº 17 de 16.11.2001

11.7 Mormo

- 11.7.1 Instrução Normativa nº 24, de 05.04.2004
- 11.7.2 Portaria nº. 188/2013/IDARON/PR-GAB, de 17.06.2013
- 11.7.3 Ofício nº 372/GAB/SFA/RO, de 19.06.2013
- 11.7.4 Portaria - INDEA nº 044 de 18.07.2014
- 11.7.5 Memorando MAPA nº 21 de 01.06.2016

11.8 Febre Aftosa

- 11.8.1 Instrução Normativa SDA nº 44, de 02.10.2007
- 11.8.2 Instrução Normativa SDA nº 42, de 13.12.2007
- 11.8.3 Instrução Normativa nº 45, de 27.12.2010
- 11.8.4 Fax Circular DSA nº 89 de 08.10. 2010
- 11.8.5 Instrução Normativa nº 13, de 21.03.2011
- 11.8.6 Ofício Circular DSA nº 54/2011 de 29.07.2011
- 11.8.7 Instrução Normativa nº 16 de 16.07.2014

11.9 Aves

- 11.9.1 Instrução Normativa nº 17 de 07.04.2006
- 11.9.2 Instrução Normativa nº 10 de 11.04.2013

11.10 Suídeos

- 11.10.1 Instrução Normativa nº 19 de 15.02.2002
- 11.10.2 Instrução Normativa SDA nº 47 de 18.06.2004

11.11 Animais Aquáticos

- 11.11.1 Instrução Normativa nº 23, de 11.09.2014

11.12 Encefalopatia Espongiforme Bovina

- 11.12.1 Norma Interna DSA nº 01, de 03.2009
- 11.12.2 Instrução Normativa SDA nº 13 de 14.05.2014

11.13 Trânsito Animal

- 11.13.1 Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006
- 11.13.2 Manual de Padronização versão 18.0 – 2014
- 11.13.3 Manual de Preenchimento de GTA BOVINOS E BUBALINOS Versão 21.0
- 11.13.4 Manual de Preenchimento de GTA EQUÍDEOS Versão 18.0

11.13.5 Manual de Preenchimento de GTA SUÍDEOS Versão 9.0

11.13.6 Manual de Preenchimento de GTA CAPRINOS E OVINOS Versão 5.0

11.13.7 Manual de Preenchimento de GTA AVES DE PRODUÇÃO Versão 8.0

11.13.8 Manual de Preenchimento de GTA ANIMAIS SILVESTRES Versão 4.0

11.13.9 Manual de Preenchimento de GTA ANIMAIS AQUÁTICOS Versão 7.0

11.13.10 Manual de Preenchimento de GTA ABELHAS E INVERTEBRADOS Versão 4.0

11.13.11 Portaria Nº. 131/GAB/IDARON, de 08.11.2006

11.13.12 Portaria Nº. 097/GAB/IDARON, de 19.03.2010

11.13.13 Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011

11.13.14 Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014

11.14 FESA

11.14.1 Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 536 de 09.12.2009

11.14.2 Lei Complementar do Estado de Rondônia nº 579 de 01.06.2010

12. A Diretoria Executiva do Parque de Exposição e Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição serão assistidas pelos Médicos Veterinários da Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON, com acompanhamento da Comissão de Defesa Sanitária Animal do Parque de Exposição, especialmente convocados para as seguintes atribuições:

12.1. Examinar os animais à entrada e saída do recinto do Parque de Exposição, bem como, a qualquer momento durante o evento;

12.2. Examinar a regularidade dos Atestados, Certificados Sanitários exigidos e Guias de Trânsito Animal (G.T.A.);

12.3. Realizar a validação de Guia de Trânsito Animal Eletrônica (e-G.T.A.) estadual ou interestadual no momento do ingresso, para autorizar a entrada a entrada do veículo e desembarque dos animais no local do evento das e-GTAs válidas, bem como proibir o ingresso de veículos e animais, caso a validação não seja possível e aplicar as medidas cabíveis;

12.4. Propor à Diretoria Executiva do Parque de Exposição e Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição, a adoção de medidas sanitárias que julgarem convenientes, em casos de ocorrência de doenças infectocontagiosas durante a realização do Parque de Exposição;

13. A entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição só será permitida com a apresentação dos Atestados e Certificados Zoossanitários, assinados por Médicos Veterinários no exercício legal da profissão e de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa nº 6, de 08.01.2004.

14. Os veículos transportadores de animais deverão ser lavados e desinfetados após o desembarque dos mesmos, conforme disposto no Art. 39 da Portaria Ministerial nº 108, de 17.03.1993 e Art. 8º, §2º da Lei Estadual nº 982, de 06.06.2001, feitos às expensas dos expositores, e somente assim poderão permanecer no recinto do Parque de Exposição.

15. A critério dos Médicos Veterinários da Defesa Sanitária Animal da Agência IDARON e da Comissão de Defesa Sanitária Animal do Parque de Exposição poderão ser exigidos reexames e/ou revacinações dos animais, considerando a situação sanitária encontrada na inspeção, bem como impedir o ingresso de veículos e animais, mesmo que acobertados de documentação zoossanitária válida, com base em sua avaliação de risco, fiscalização do veículo e inspeção dos animais.

III - DOCUMENTOS SANITÁRIOS DE COMPROVAÇÃO

A - BOVINOS E BUBALINOS

16. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente e de acordo com o manual de preenchimento para emissão de guia de trânsito Versão 21.0.

1 - FEBRE AFTOSA

17. Deverão apresentar histórico de pelo menos 02 (duas) vacinações contra Febre Aftosa, efetuada com vacina inativada, trivalente, formulada com as cepas virais A24 Cruzeiro, O1 Campos e C3 Indaial, empregando-se de adjuvante oleoso, cuja partida tenha sido aprovada pelos testes oficiais de qualidade dos laboratórios do MAPA, dispondo de selo de qualidade holográfico inviolável, sendo a última realizada no máximo a 06 (seis) meses do início do evento para bovinos e bubalinos com idade igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses e no máximo 01 (um) ano para bovinos e bubalinos com idade superior a 24 (vinte e quatro) meses.

17.1. Os bovinos e bubalinos que, comprovadamente, não tenham idade suficiente para o cumprimento do disposto no item acima, poderão, sob análise de risco do médico veterinário da IDARON, receber a segunda dose de vacina de Febre aftosa dentro do recinto do evento.

18. Animais susceptíveis a Febre Aftosa oriundos de estados com status sanitário inferior ao alcançado pelo Estado de Rondônia, somente poderão participar de eventos agropecuários após o término do período de quarentena no destino, bem como apresentação de exames e das demais medidas sanitárias preconizadas pela Legislação vigente.

19. Animais susceptíveis a Febre Aftosa oriundos de zonas livres de febre aftosa apenas com reconhecimento nacional (zona de proteção), somente poderão participar de eventos agropecuários, no Estado de Rondônia, após emissão do Certificado de Trânsito de Animais Susceptíveis a Febre Aftosa (Anexo I do Ofício Circular DSA nº 54/2011 de 29.07.2011) em Zona Livre Com Reconhecimento Internacional, pela Unidade Central do Serviço Veterinário Estadual ou pelo serviço veterinário oficial da UF de Destino.

20. Quando a origem dos animais, for regiões Livres de Febre Aftosa sem vacinação, os bovinos e bubalinos deverão ser vacinados logo após o desembarque dos animais no evento, obedecendo ao disposto na alínea "c" do artigo 27 da Instrução Normativa SDA nº 44, de 02.10.2007.

21. Caso uma exploração pecuária esteja em área habilitada (exportação para o Chile) e o produtor opte por ter animais participando de eventos onde haja animais de áreas não habilitadas, ou animais em noventena, sua propriedade iniciará ou reiniciará a noventena.

2- BRUCELOSE

22. Atestado de Exame NEGATIVO a prova de soro-aglutinação para BRUCELOSE, com prazo de validade não expirado, realizado por Médico Veterinário habilitado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

22.1.1. Tratando-se de fêmeas cujo destino final seja o abate e que possuam idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses, vacinadas contra BRUCELOSE, entre 03 (três) e 08 (oito) meses de idade, com vacina amostra B19 de Brucella abortus, o Atestado de Exame Negativo poderá ser substituído pelo ATESTADO DE VACINAÇÃO, desde que as fêmeas estejam devidamente marcadas e identificadas na forma da legislação sanitária específica em vigor.

22.1.2. Excluem-se dos testes os animais castrados cujo destino final seja o abate.

23. Para machos e fêmeas não vacinadas acima de 08 (oito) meses, destinados à reprodução: Atestado de Exame NEGATIVO à prova de soro-aglutinação para BRUCELOSE, com prazo de validade não expirado, realizado por Médico Veterinário habilitado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

24. Excluem-se dos testes os animais procedentes de estabelecimentos Livres de Brucelose. Para tanto deve ser apresentado o Certificado de Propriedade Livre de Brucelose e/ou Tuberculose expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais com prazo de validade não expirado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

25. Para os estabelecimentos de Criação Monitorados, fica dispensado a apresentação de atestado negativo de Brucelose, desde que apresente um atestado Médico Veterinário comprovando não ter havido nos últimos 60 dias nenhum caso de aborto na propriedade, além de apresentar o Certificado de Estabelecimento de Criação Monitorado expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais com prazo de validade não expirado.

3- TUBERCULOSE

26. Para bovinos e bubalinos, com idade igual ou superior a 6 (seis) semanas, Atestado de Exame NEGATIVO a teste de diagnóstico para Tuberculose com prazo de validade não expirado, realizado por Médico Veterinário habilitado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

27. Excluem-se dos testes os animais procedentes de estabelecimentos Livres de Tuberculose. Para tanto deve ser apresentado o Certificado de Propriedade Livre de Tuberculose e/ou Brucelose expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais com

prazo de validade não expirado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

28. Para os estabelecimentos de Criação Monitorados, fica dispensado a apresentação de atestado negativo de tuberculose, desde que apresente o Certificado de Estabelecimento de Criação Monitorado expedido pela Superintendência Federal de Agricultura do estado de origem dos animais com prazo de validade não expirado a pelo menos 12 meses e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

IMPORTANTE: o teste da prega caudal (TPC) pode ser realizado exclusivamente para estabelecimentos de criação na pecuária de corte.

4- ENCEFALOPATIA ESPONGIFORME BOVINA (EEB)

29. Para bovinos e bubalinos importados, se faz necessário o preenchimento da Declaração de Movimentação de Bovino Importado com Retorno a Origem (ANEXO V da Norma Interna DSA nº01, de 03.2009) no momento da emissão da GTA na Unidade Local de origem, ficando tal documento arquivado na mesma.

B- EQUÍDEOS

30. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento para emissão de guia de trânsito Versão 18.0.

1 – GRIPE EQUINA (tipo A)

31. Para o trânsito interestadual de animais com destino a eventos agropecuários, exposições, feiras, leilões, vaquejadas, competições de laço, provas equestres e congêneres deverá se exigir Atestado de Vacinação contra a Gripe Equina (tipo A), efetuada entre o mínimo de 15 (quinze) e o máximo 180 (cento e oitenta) dias antes da data regular de entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição, ou certificado sanitário, emitido por Médico Veterinário oficial ou credenciado, informando que os animais procedem de estabelecimentos onde não houve ocorrência clínica da doença nos 30 (trinta) dias que antecederam a emissão do documento de trânsito.

31.1. Para o trânsito intraestadual os animais ficam dispensados das exigências elencadas no item anterior.

2 - ANEMIA INFECCIOSA EQUINA (AIE)

32. Para o trânsito interestadual e intraestadual é obrigatório a apresentação de atestado de resultado NEGATIVO ao teste de IDGA, efetuado em Laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e CECAIE – Comissão Estadual de Controle da Anemia Infecciosa Equina. O prazo de validade do resultado negativo para AIE deverá cobrir todo o período de duração do evento e retorno à propriedade de destino. Os animais deverão estar devidamente identificados através de resenha individual, gráfica e descritiva, sem rasuras.

33. A validade do resultado negativo para o exame laboratorial de AIE será de 180 (cento e oitenta) dias para propriedades controladas (deverão estar acompanhados de cópia frente e verso do Certificado de Entidade Controlada) e de 60 (sessenta) dias para os demais casos, a contar da data da coleta da amostra.

34. O prazo de validade do resultado negativo para AIE deverá cobrir todo o período de duração do evento e retorno à propriedade de destino.

3- MORMO

35. Para trânsito interestadual de equídeos deverão ser observados os requisitos sanitários a seguir relacionados:

35.1. Para trânsito interestadual os equídeos procedentes de Unidades da Federação onde foi confirmada a presença do agente causador do mormo deverão observar os requisitos sanitários a seguir relacionados:

35.1.1. Todos os equídeos deverão apresentar comprovante de exame negativo de mormo, dentro do prazo de validade (o resultado negativo da prova de FC terá validade de 180 (cento e oitenta) dias para animais procedentes de propriedades monitoradas e de 60 (sessenta) dias nos demais casos).

35.1.2. Atestado veterinário de ausência de sinais clínicos de Mormo, emitido no máximo 15 dias antes da data de emissão da GTA.

35.2. No momento da entrada no local do evento, caso seja identificado algum sinal clínico sugestivo de Mormo, o ingresso será negado e as medidas sanitárias cabíveis serão impostas, mesmo que os animais estejam acobertados de GTA, exames de Anemia Infecciosa Equina e Mormo com resultados negativos e atestado de ausência de sinais clínicos de Mormo.

35.3. Quando os equídeos forem procedentes de estados onde se confirmou a presença de mormo, conforme relação do MAPA, **inclusive dos municípios de Lábrea e Canutama, no Amazonas**, deverão ser obedecidos os mesmos requisitos sanitários exigidos para o trânsito interestadual.

35.4. As Unidades da Federação onde se confirmou a presença do agente causador do mormo são: **Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins**.

35.5. A lista de laboratórios habilitados para a realização de exames de A.I.E. e Mormo, pode ser consultada através do site: <http://www.agricultura.gov.br/animal/laboratorios/laboratorios-por-area-de-atuacao/diagnostico-animal-laboratorios-credenciados>

C - SUÍDEOS

36. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 9.0.

1 – PESTE SUÍNA CLÁSSICA (PSC)

37. O transporte de suínos destinados à reprodução no Território Nacional, assim como a sua participação em exposições, feiras e leilões, somente será permitida àqueles procedentes de granja certificadas sanitariamente (GRSC) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme disposto no Art. 12 da Instrução Normativa SDA 47 de 18.06.2004.

38. Os suínos devem proceder de região de igual ou superior situação sanitária em relação a PSC e de estabelecimento onde não haja registro de PSC nos 180 dias anteriores à data de início do certame;

2 - FEBRE AFTOSA

39. Suínos oriundos de estados com status sanitário inferior ao alcançado pelo Estado de Rondônia, somente poderão participar de eventos agropecuários após o término do período de quarentena no destino, bem como apresentação de atestado zoonossanitário do serviço veterinário de origem acompanhado da autorização de ingresso emitido pela SFA/RO, além das demais medidas sanitárias preconizadas pela Legislação Vigente.

3 - BRUCELOSE, TUBERCULOSE E DOENÇA DE AUJESZKY

40. Os reprodutores, machos e fêmeas, devem proceder de rebanhos oficialmente livres dessas doenças (GRSC), comprovado por certificado oficial expedido pela autoridade veterinária competente do local de procedência.

D – OVINOS E CAPRINOS

41. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, e Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 5.0.

42. Os ovinos machos reprodutores devem atender a um dos itens descritos abaixo:

42.1. Os machos reprodutores devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel ágar para epididimite ovina, realizado até sessenta (60) dias antes do início do certame e com prazo de validade não expirado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

42.2. Na impossibilidade de realização do teste laboratorial, deve-se exigir exame clínico detalhado para verificação de epididimite ovina, emitido por médico veterinário.

43. Os reprodutores caprinos, machos e fêmeas, com mais de um ano de idade, devem apresentar resultado negativo ao teste de imunodifusão em gel ágar para diagnóstico da Artrite Encefalite Caprina - CAE, realizado até 180 (cento e oitenta) dias antes do início do certame e com prazo de validade não expirado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais;

43.1. Na impossibilidade de realização do teste laboratorial, devem proceder de rebanho onde não tenha havido manifestação clínica da CAE nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores ao início do certame. A comprovação deve ser realizada através de Atestado emitido por Médico Veterinário particular com a ciência do Serviço Oficial de Defesa Sanitária.

1 - FEBRE AFTOSA

44. Os ovinos e caprinos devem proceder de regiões no mínimo Zona Tampão, Unidade da Federação ou parte de Unidade da Federação classificada como BR-3 (risco médio).

44.1. Animais susceptíveis a Febre Aftosa oriundos de estados com status sanitário inferior ao alcançado pelo Estado de Rondônia, somente poderão participar de eventos agropecuários após o término do período de quarentena no destino, bem como apresentação de atestado zoonossanitário do serviço veterinário de origem acompanhado da autorização de ingresso emitido pela SFA/RO, além das demais medidas sanitárias preconizadas pela Legislação Vigente.

E - AVES DOMÉSTICAS E DE PRODUÇÃO

45. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal ou Médico Veterinário habilitado pelo Ministério de Agricultura, Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 8.0.

46. A participação de AVES, incluindo ratitas (avestruz), em eventos agropecuários, como feiras, exposições, leilões e outras aglomerações de animais, será autorizada somente quando atendidas as seguintes exigências.

1 – SALMONELA E DOENÇA DE NEWCASTLE

47. As aves devem ser provenientes de estabelecimentos de reprodução certificados como livres para **Salmonella enteritidis**, **Salmonella typhimurium**, **Salmonella gallinarum** e **Salmonella pullorum** e vacinadas para a doença de Newcastle, ou;

48. As aves devem ser provenientes de estabelecimentos que submetem à vigilância epidemiológica seus plantéis avícolas para **Salmonella enteritidis**, **Salmonella typhimurium**, **Salmonella gallinarum** e **Salmonella pullorum**, com coletas de amostras para a realização de testes laboratoriais, e devem manter alojadas somente aves vacinadas para a doença de Newcastle, ou;

49. As aves devem ter exames com resultados negativos para **Salmonella enteritidis**, **Salmonella typhimurium**, **Salmonella gallinarum** e **Salmonella pullorum** e serem provenientes de estabelecimentos que mantem alojadas somente aves vacinadas para a doença de Newcastle.

F – AVES SILVESTRES

50. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - G.T.A. - conforme modelo aprovado pela Instrução

Normativa nº 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 4.0, sem prejuízo das demais exigências legais.

51. A participação de aves ornamentais passeriformes, exóticas ou da fauna silvestre nacional, em eventos agropecuários, somente será permitida se acompanhadas de GTA emitida por médico veterinário oficial, de laudo de inspeção sanitária emitido por médico veterinário autônomo:

51.1. Os animais considerados pelo IBAMA como animais silvestres exóticos ou da fauna nacional são obrigados a apresentarem Autorização de Transporte emitido por este órgão;

51.2. Atestado Sanitário negativo da presença de ectoparasitas em exame clínico realizado em data não excedente a 7 (sete) dias do ingresso das aves no recinto do evento, seguindo o modelo do anexo V do manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 4.0;

51.3. Declaração de que as aves procedem de estabelecimento avícola no qual não foi constatado foco de doença infecto-contagiosa aviária nos 90 (noventa) dias que precedem a data de ingresso das aves no recinto do evento;

51.4. No anexo I apresentamos, conforme portaria IBAMA nº 93 de 7 de julho de 1998, a relação dos animais considerados domésticos.

G - COELHOS

52. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 4.0.

53. Certificação oficial emitida pela autoridade veterinária competente do local de procedência dos animais, declarando que os coelhos procedem de estabelecimento de criação onde não tenha havido registro de Mixomatose, nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores da entrada dos animais no recinto do Parque de Exposição e com prazo de validade não expirado e que acoberte o trânsito para ingresso, todo o transcorrer do evento e o trânsito de egresso dos animais.

H – ANIMAIS AQUÁTICOS

54. GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL - GTA - conforme modelo aprovado pela Instrução Normativa nº 18, de 18.07.2006 e Instrução Normativa nº 19, de 03.05.2011, alterada pela Instrução Normativa nº 35, de 2.10.2014, fornecida pelo Serviço Oficial de Defesa Sanitária Animal, Nota Fiscal equivalente e manual de preenchimento de guia de trânsito Versão 7.0.

IV - DOS LEILÕES DE ANIMAIS

55. As exigências sanitárias dos leilões estão disciplinadas na Lei Estadual nº 982, de 06.06.2001, Lei Estadual nº 1.195, de 03.04.2003 e seus Decretos Regulamentadores e Legislação Federal Pertinente.

56. A execução das atividades de leilões de animais promovidas e organizadas por empresas especializadas, por associações de criadores, associações rurais ou por sindicatos rurais, é privativa de Leiloeiro Rural credenciado pelo órgão competente, em conformidade com a legislação vigente.

57. O egresso e ingresso de animais que irão participar de leilões concomitantemente com a exposição, independem do ingresso dos animais da exposição.

58. Caso haja a participação de animais da Exposição/Feira nos leilões dentro do mesmo recinto há a obrigatoriedade da emissão da GTA da ficha "Exposição/Feira" para a ficha "Leilão" e vice versa, caso aconteça do retorno do animal para a Exposição/Feira.

V – DA SAÍDA DOS ANIMAIS DO EVENTO

59. Na emissão das GTAs de saída dos animais do evento, com objetivo de facilitar o rastreamento dos animais, no Item - 17 "Observação" deverão ser registradas as GTAs (UF/Série/Nº), acompanhadas do nome do município de emissão, que deram origem aos animais para participação no evento. Assim, no caso do trânsito de animais com diferentes origens, deverão ser registradas no Item "Observação" todas as respectivas GTAs que acompanharam o ingresso dos animais ao evento.

VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

60. Os animais enfermos ou suspeitos de serem portadores de moléstias infectocontagiosas, não serão admitidos no recinto do Parque de Exposição, cabendo a Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON, dar-lhes o destino julgados conveniente, uma vez ouvidos seus proprietários ou responsável. No caso de doença transmissível a proibição de ingresso estende-se aos animais suscetíveis que tiveram contato com os animais doentes.

61. Os animais cujo ingresso no recinto do Parque de Exposição não tenha sido permitido deverão retornar imediatamente ao estabelecimento de procedência.

62. Os animais acometidos ou suspeitos de doenças infectocontagiosas durante a realização do evento, serão submetidos às medidas sanitárias vigentes previstas na Legislação Sanitária do Estado de Rondônia.

63. Os animais enfermos por moléstias não contagiosas poderão ser tratados por Médicos Veterinários da confiança do proprietário, depois da devida comunicação a Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON.

64. O atendimento médico-veterinário aos animais, em casos clínicos, cirúrgicos ou de doenças não infectocontagiosas, assim como reexames ou revacinações, correrão a expensas dos proprietários, sem qualquer ônus para a Diretoria Executiva do Parque de Exposição e Comissão de Atividades Agropecuárias do Parque de Exposição.

65. A Diretoria Executiva da Exposição, a Comissão Organizadora do Parque de Exposição, a Defesa Sanitária Animal – Agência IDARON e a Comissão de Defesa Sanitária Animal da do Parque de Exposição, não se responsabilizarão pelos danos sofridos pelos animais, seja em consequência de doenças infectocontagiosas, acidentes com animais ou provocados por eles, assim como por acidentes com tratadores e peões, roubos, perdas e danos, casos de incêndios, ou qualquer outra circunstância que se verificar antes, durante ou depois de finda a do Parque de Exposição.

66. A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, por ocasião da divulgação de novas legislações e manuais pertinentes, passara a fazer uso destes em substituição a aqueles descritos neste regulamento a partir da data de sua publicação.

67. Competem a Defesa Sanitária Animal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia / IDARON, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia, decidirem sobre assuntos de natureza sanitária não previstos por este Regulamento.

GERÊNCIA DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL – GIDSA DIRETORIA TÉCNICA - DITEC AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON.

Anexo I

LISTAGEM DE FAUNA CONSIDERADA DOMÉSTICA PARA FINS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO IBAMA (Portaria nº 93 de 7 de julho de 1998 e Portaria nº 36 de 15 de março de 2002 do IBAMA)

Abelhas	Apis mellifera	todas as raças/variedades, objeto da apicultura
Alpaca	Lama pacos	
Avestruz-africana	Struthio camellus	
Bicho-da-seda	Bombyx SP	todas as raças/variedades objeto da sericultura
Búfalo	Bubalus bubalis	
Cabra	Capra hircus	
Cachorro	Canis familiaris	e suas diferentes raças selecionadas
Calopsita	Nymphicus hollandicus	e sua mutações
Camelo	Camellus bactrianus	
Camundongo	Mus musculus	
Canário-do-reino ou canário-belga	Serinus canarius	e suas mutações
Cavalo	Equus caballus	e suas diferentes raças selecionadas
Chinchila	Chinchilla lanigera	somente se reproduzidas em cativeiro
Cisne-negro	Cygnus atratus	
Cobaia ou porquinho-da-Índia	Cavia porcellus	
Codorna-chinesa	Coturnix coturnix	
Coelho	Oryctolagus cuniculus	e suas diferentes raças selecionadas
Diamante-de-gould	Chloebeia gouldiae	e suas mutações
Diamante-mandarin	Taeniopygia guttata	e suas mutações
Dromedário	Camelus dromedarius	
Escargot	Helix sp.	
Faisão-de-coleira	Phasianus colchicus	
Gado bovino	Bos taurus taurus	e suas diferentes raças selecionadas
Gado zebuino	Bos taurus indicus	e suas diferentes raças selecionadas
Galinha	Gallus domesticus	e suas mutações
Galinha-d'angola	Numida meleagris	reproduzidas em cativeiro
Ganso	Anser sp.	exceto os do ANEXO II CITES
Ganso-canadense	Branta canadensis	exceto B. canadensis leucopareira ANEXO I CITES
Ganso-do-nilo	Alopochen aegypticus	
Gato	Felis catus	e suas diferentes raças selecionadas
Hamster	Cricetus cricetus	Proibida a importação a partir da data da publicação desta Portaria
Jumento	Equus asinus	
Lhama	Lama glama	
Manon	Lonchura striata	e suas mutações
Marreco	Anas spp.	Exceto os do Anexo II CITES
Minhoca		todas as espécies/raças e variedades exóticas objeto da minhocultura
Ovelha	Ovis Áries	e suas diferentes raças selecionadas
Pato-carolina	Aix sponsa	
Pato-mandarin	Aix galericulata	
Pavão	Pavo cristatus	e suas diferentes raças selecionadas
Perdiz-chucar	Alectoris chukar	
Periquito-australiano	Melopsittacus undulatus	e suas diferentes raças selecionadas
Phaeton	Neochmia phaeton	
Pomba-diamante	Geopelia cuneta	
Pombo-doméstico	Columba Livia	e suas diferentes raças selecionadas
Porco	Sus scrofa	suas diferentes raças – exceto o javali-europeu, Sus scrofa scrofa. Isento de licença do IBAMA para comercialização de produtos e subprodutos no mercado interno.

Ratazana	Rattus norvegicus	
Rato	Rattus rattus	
Tadorna	Tadorna sp.	

PORTARIA nº 273/2016-IDARON/GAB-PR Porto Velho, 15 de junho de 2016.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através da Portaria nº 502/GAB/IDARON, datado de 19 de outubro de 2015, publicado no DOE nº 2.808, de 23 de outubro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, temporariamente até 31 de julho de 2016, o Servidor **ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Assessor I, matrícula nº 300115393, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela Corregedoria da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - DARON, nos impedimentos legais e eventuais do Corregedor **IULSF ANDERSON MICHELON**, matrícula 300042676.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de junho de 2016.

3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 125/2016/EQUIPE-BETA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00670-00/2016, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADA a licitação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON/RO, conforme detalhamento do objeto no item 3 do Termo de Referência (fls. 156-v/164) dos autos, onde a empresa PRODULIM EIRELLI-ME, inscrita no CNPJ nº 02.360.076/0001-53, com endereço na Rua Tenente Brasil, 534, Bairro Centro - Ji-Paraná/RO, venceu e adjudicou os itens 06, 11, 22, 31, 38, 39 e 44, perfazendo o valor total de R\$ 14.754,10 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos); a empresa GRÁFICA EDITORA SÃO FRANCISCO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 02.747.476/0001-16, com endereço na Rua Capitão Esron de Menezes, 1725, Bairro Areal - Porto Velho/RO, venceu e adjudicou os itens 40 e 41 perfazendo o valor total de R\$ 24.574,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); a empresa W. C. F BRILHANTE -ME, inscrita no CNPJ nº 03.740.900/0001-63, com endereço na Senador Alvaro Maia, 875, Bairro Olaria - Porto Velho/RO, venceu e adjudicou os itens 14, 19, 20 e 21 perfazendo o valor total de R\$ 10.402,00 (dez mil, quatrocentos e dois reais); a empresa A. D. BILIO -EPP, inscrita no CNPJ nº 04.935.430/0001-56, com endereço na Avenida Guaporé, 4645B, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto - Porto Velho/RO, venceu e adjudicou os itens 08 e 16 perfazendo o valor total de R\$ 6.297,60 (seis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); a empresa MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 12.811.487/0001-71, com endereço na Rua Raimundo Capeletti, 42, Bairro Linho - Erechim/RS, venceu e adjudicou o item 28 perfazendo o valor total de R\$ 1.395,20 (um mil reais e trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); a empresa IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 15.749.688/0001-84, com endereço na Rua Capitão Silvío, 558, Bairro Centro - Ji-Paraná /RO, venceu e adjudicou os itens 02, 05, 13, 17, 18, e 43 perfazendo o valor total de R\$ 22.872,50 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos); a empresa JRF DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.616.604/0001-95, com endereço na Rua Abacateiro, 5782, Sala A, Bairro COHAB - Porto Velho/RO, venceu e adjudicou os itens 09, 10, 15, 24, 25, 26, 29, 34, 35, 37 e 42 perfazendo o valor total de R\$ 33.607,80 (trinta e três mil, seiscentos e sete reais

e oitenta centavos); a empresa MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 34.758.599/0001-49, com endereço na Rui Barbosa, 1398, Bairro Arigolandia - Porto Velho/RO, venceu e adjudicou os itens 01, 04, 12, 30, 33 e 36 perfazendo o valor total de R\$ 29.345,80 (vinte e nove mil e trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), pelo menor preço por lance.

Porto Velho/RO, 15 de junho de 2016.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93 nos autos do Processo Administrativo nº. 01-1923.00407-0000/2016, que foi dispensada a licitação para aquisição de material de distribuição gratuita (cartilhas), para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme detalhamento do objeto no item 02 do Termo de Referência (fls. 05/15) dos autos, sendo a proposta nº 01 indicada para contratação junto à empresa RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.161.584/0001-26, com sede na Rua Miguel Chakian, nº 328, Bairro Roque, CEP 76.820-094 no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), tendo em vista apresentar o menor preço dos referidos itens descritos no Termo de Referência.

Porto Velho, 13 de junho de 2016.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa em favor da empresa RODA VIVA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.161.584/0001-26, com sede na Rua Miguel Chakian, nº 328, Bairro Roque, CEP 76.820-094 no município de Porto Velho/RO, no valor de R\$ 2.790,00 (dois mil e setecentos e noventa reais), com base no Parecer nº 0526/2016/PROJUR/IDARON no Processo Administrativo nº. 01-1923.00407-0000/2016, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 13 de junho de 2016.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

PORTARIA Nº 213/GAB/IDARON Porto Velho/RO, 30 de maio de 2016

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO ainda, os termos do Parecer Nº 095/2016/C.C.I/IDARON, de 30/03/2016, exarados nos autos 01-1923.00339-0000/2014, quanto aos procedimentos adotados no cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Promoção Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos e adicional de desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria nº 048/GAB/IDARON, de 03/02/2016;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

**PORTARIA Nº 214/GAB/IDARON Porto Velho/
RO, 30 de maio de 2016**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV;

CONSIDERANDO que todos os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria pertencem ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria nº 293/2014-IDARON/GAB-PR, de 06 de junho de 2014, publicada no D.O.E nº 2.474, de 06 de junho de 2014;

CONSIDERANDO ainda, os termos das informações do Parecer Técnico-Jurídico nº 0756/2015/ASSEJUR/IDARON, de 09/11/2015 e do Parecer Nº 095/2016/C.C.I/IDARON, de 30/03/2016, exarados nos autos 01-1923.00339-0000/2014, quanto aos procedimentos adotados quanto ao cumprimento dos requisitos para fins de obtenção da Promoção Funcional dos servidores, com reajuste dos vencimentos e adicional de desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER PROMOÇÃO FUNCIONAL** aos servidores relacionados no Anexo Único pertencentes ao Grupo Ocupacional da Defesa Agropecuária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 665, de 21 de maio de 2012;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros em conformidade com o Anexo único.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula Funcional: 300042760

Anexo da Portaria Nº 2014/GAB/IDARON

Ord.	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível	Grau	Promoção para o nível	Início dos efeitos financeiros
1	300042653	EZEQUIAS AZEVEDO ROCHA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	5	A	6	01/08/2014
2	300055743	JOSÉ ROBERTO DEMARCHI	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	3	A	4	01/09/2014
3	300051154	GLAWBER ROBERTO ABE TOSINI	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	5	A	6	20/10/2014
4	300082093	ANTÔNIO NUNES FERNANDES	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	2	A	3	10/12/2014
5	300044813	WALTER OLIVEIRA CARTAXO	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	4	A	5	01/02/2015
6	300042552	RAFAEL EVANGELISTA DA SILVA CHAVES	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	5	A	6	22/03/2015
7	300123819	REINALDO SILVA MIGUEL	ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA	1	A	2	20/05/2015
8	300092308	WELTON SANTOS SILVA	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	2	A	3	21/05/2015
9	300124519	FELIPE CÂMARA DO VALE BEZERRA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	A	2	02/07/2015
10	300124509	RODRIGO NICOLETTI	PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	1	A	2	15/07/2015
11	300124516	MAXLEI LUZ SILVA	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	A	2	15/07/2015
12	300124712	WANNY CRISTINE ARAÚJO DAS NEVES	PROCURADOR ESTADUAL AUTÁRQUICO	1	A	2	18/07/2015
13	300125281	BONIEK BEZERRA SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1	A	2	14/08/2015
14	300042721	VALDIR ALVES JÚNIOR	ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	4	A	5	31/10/2015

JUCER
PORTARIA Nº 0088/JUCER
Porto Velho, 21 de Junho de 2016.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX, combinado com o Art. 14, inciso I do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, a partir de 21/06/2016, membro da Comissão de Tomada de Contas Especial com os autos do Processo nº 01-1922.00209-0000/2015, criada pela Portaria nº 0081/JUCER de 31/05/2016, para apurar eventual irregularidade quanto a possível prática de ato ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário.

Art. 2 – Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão ora instituída.

Nome

Aldinéia Ferreira Lessa
Sandra Maria Azzi Carvalho
Zaine Francisco da Silva Figueiredo

Matrícula

200426
200488
200433

Função

Presidente
Membro
Membro

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/06/2016, e terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar de 03/06/2016, podendo ser prorrogada mediante necessidade.

Art. 4 – Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão Gratificação de Tarefas Extraordinárias e Específicas, conforme Art. 50 e 51 da Lei nº 3.000 de 25/03/2013.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

SOPH

PORTARIA Nº078 /DIRPRE/SOPH
Porto Velho, 23 de junho de 2016.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RESOLVE:

Art.1º - REVOGAR a Portaria nº 076/DIRPRE/SOPH, de 22 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº2527, Pág.86, de 25/08/2014

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/06/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, baseado no resultado apontado na Inexigibilidade de Licitação, que trata do Pagamento de inscrição para participação no curso de sindicância e processo administrativo disciplinar e considerando o Parecer Jurídico (pág. 33 a 35), que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade de Licitação, em favor da Empresa: Supercia capacidade e marketing LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.128.083/0001-15, situado na Rua Eduardo Elias Zahran, nº.420 – Bairro: Jardim Paulista CEP: 79.050-000 – Campo grande/MS, ofertando o valor de R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais).

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2016.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/CPL/SOPH/2016

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH (RO), neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPL, designado pela Portaria nº 056/DIRPRE/SOPH/2015 “Torna Público” para conhecimento de interessados, que fará realizar na forma do disposto no Art. 22, inciso III, §3º c/c Art. 21, §2º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação, na modalidade de Convite, Sob o nº 001/CPL/SOPH/2016, autorizado pelo Processo Administrativo nº 075/SOPH/2016, tendo por objeto: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DE UM ARMAZÉM LONADO PARA A SUA ADEQUAÇÃO AS NORMAS DE UM RECINTO ALFANDEGADO, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 1.800 M², SEUS ENTORNOS E PARTE EXTERNA. **DATA DE ABERTURA: 01/07/2016 às 09h30min. VALOR ESTIMADO: R\$ 115.284,01** (cento e quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e um centavo).

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, localizada no Prédio Administrativo da SOPH, sito à Rua Terminal dos Milagres, nº 400, Balsa, CEP 76.861-370, Porto Velho (RO). Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sala de reuniões da CPL, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min, podendo ainda ser retirado pelo site: **www.rondonia.ro.gov.br/soph/** e ou solicitados pelo telefone: (69) 3229-3904 (CPL) / E-mail: **cplsoph@gmail.com**.

Porto Velho/RO, 23 de Junho de 2016.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA
Presidente da CPL
Portaria N.º 056/DIRPRE/SOPH/2015

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: **1411-0080/00/14/FITHA**.
Convênio n.º **027/2014/FITHA**.

Prefeitura Municipal de **Machadinho D'oeste – RO**.
Objeto: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de revestimento primário parcial na Linha SME 08, trecho: MA 28/SME 14 extensão 7,80 km; Linha SME 14, trecho: SME 08/SME 13 extensão 10,60 km; Linha SME 12, trecho: SME14/FINAL extensão 3,80 km; Linha SME 15, trecho: MA 28/MA 28 extensão 11,78 km; Linha SME 03, trecho: MA 28/ FINAL extensão 15,40 km; Linha SME 01, trecho: MA 28/ CASA ZIONE extensão 5,40 km; LU 08, trecho RO 455/FIM extensão 8,40 km; LU 09, trecho RO 455/LU02 extensão 4,25 km; Linha MA 59, trecho MC07/MP 169 extensão 4,10 km; Linha MP 169, trecho MA 59/PORTEIRA extensão 3,60 km; Linha MP 167, trecho 169/FIM extensão 2,40 km; Linha MP 173, trecho: MA 59/TB01 extensão 2,30 km; Linha TB 07, trecho MP 173/RESERVA extensão 4,90 km; Linha MA 03, trecho: RO 133/MP15 extensão 4,30 km; Linha MA 05, trecho: MA 03/MP 23 extensão 5,80 km; Linha MA 07, trecho MA 05/MP 27 extensão 3,70 km; Linha MP 29, trecho Ma 07/ C04 extensão 2,60 km; Linha C 04, trecho: Eletrônica/Carreteira extensão 7,30 km; Linha Carreteira, trecho: C04/MP 143 extensão 17,00 km; Linha MA 19, trecho: RO 133/MP 95 extensão 5,80 km; Linha MP 95, trecho: MA 19/ MP 33 extensão 6,80 km; Linha MA 33, trecho: MP 95/MA 25 extensão 2,30 km; Linha MP 47, trecho: MA 19/Casa Sr. Marquinhos extensão 3,40 km; Linha MP23, trecho: MP47/RO 133 extensão 3,00 km; Totalizando 146,73 Km de extensão no município de Machadinho D'oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **027/14/FITHA**.

Porto Velho, 22 de Junho de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente do FITHA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: **1411-0106/00/15/FITHA**.
Convênio n.º **024/2015/FITHA**.

Prefeitura Municipal de **São Felipe D'oeste – RO**.
Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral e conformação da plataforma, revestimento parcial primário nas estradas vicinais na Linha 29 (Lado Direito), trecho: Linha FA 01/km 7,00 extensão de 7,00 km; Linha 29 (Lado Esquerdo), trecho: Linha FA 01/km 7,00 extensão de 7,00 km; Linha Kapa Zero (Lado Esquerdo), trecho: Linha 50/Linha 45, extensão de 5,00 km; Linha Kapa Zero (Lado Direito), trecho: Linha 45/Km 2,60, extensão de 2,60 km; Linha 50, trecho: Kapa Zero/Linha FA 01, extensão de 2,00 km.; Linha 60, trecho: Kapa Zero/Km 10,00 extensão de 10,00 km; Linha Kapa 4, trecho: Linha 60/km 4,00 extensão de 4,00 km e Linha 41, trecho: Linha Kapa 4/km 13,00 extensão de 13,00 km. Totalizando 7uma extensão de 50,60 km no município de São Felipe D'Oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **024/15/FITHA**.

Porto Velho, 22 de Junho de 2016.
ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente do FITHA

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE
CONTAS FINAL**

Processo Administrativo: **1411-0050/00/15/FITHA**.
Convênio n.º **027/2015/FITHA**.

Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'oeste – RO.
Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma nas estradas: Linha 110 (Sul) – Trecho: Km 15/Km27 – Extensão: 12,00 km; Linha 110(Norte) – Trecho: RO 481/Km 10 – Extensão: 10,00 km; Linha 114(Sul) – Trecho: RO 481/Km 23-Extensão: 23,00 km; Linha 114(Norte) – Trecho: RO 481/Km 12 – Extensão: 12,00 km; Linha 118 (Sul) – Trecho: RO 481/Km 18 – Extensão: 18,00 km; Linha 122(Sul) – RO 481/Km 23 – Extensão: 23,00 km; Linha 122(Norte) – Trecho: RO 481/Km 22 – Extensão: 22,00 km; Linha 124(Sul) – Trecho: 481/Km 8 – Extensão: 8,00 km; Linha 124(Norte) – Trecho: RO 481/Km 22 – Extensão: 22,00 km; Linha 126(Sul) – Trecho: RO 010/Km 8 – Extensão: 8,00 km; Linha 126(Norte) – Trecho: Km 15/Km 25 – Extensão: 10,00 km; Linha 128(Sul) – Trecho: RO 010/Km 8,24 – Extensão: 8,24 km; Linha 130(Sul) – Trecho: RO 010/Km 21 – Extensão: 21,00 km; Linha 134(Sul) – Trecho: RO 010/Km 20 – Extensão:20,00 km; Linha 134(Norte) – Trecho: Km 15/Km 25 – Extensão: 10,00 km; Linha 138(Norte) – Trecho: RO 010/Km 15 – Extensão: 15,00 km; Linha 138(Sul) – Trecho: RO 010/Km18 – Extensão: 18,00 km; Totalizando: 260,24 km de extensão no município de Nova Brasilândia D'oeste/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN/Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/11, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, **HOMOLOGO** a prestação de contas final do Convênio n.º **027/15/FITHA**.

Porto Velho, 22 de Junho de 2016.
ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente do FITHA

PORTARIA Nº537/GAB/DER-RO
PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.

RETIFICAÇÃO

– Da Portaria nº 190/GAB/DER/RO DE 25/02/16, publicada no DOE nº 48 de 1º/03/16.

Onde se Lê:

I- O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015 e

II- Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO

Carla Mitsue Ito
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre
Administradora/DER/RO
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I- O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

II - Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº538/GAB/DER-RO
PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.

RETIFICAÇÃO

– Da Portaria nº 249/GAB/DER/RO DE 11/03/16, publicada no DOE nº 53 de 22/03/16.

Onde se Lê:

I- O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de

18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015 e

II- Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO

Carla Mitsue Ito
Coordenadora de Gestão de Pessoas
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre
Administradora/DER/RO
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I- O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

II -Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº539/GAB/DER-RO PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.

RETIFICAÇÃO

– Da Portaria nº 253/GAB/DER/RO DE 14/03/16, publicada no DOE nº 52 de 21/03/16.

Onde se Lê:

I- O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015 e

II- Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO

Carla Mitsue Ito
Coordenadora de Gestão de Pessoas
– CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre
Administradora/DER/RO
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I- O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

II -Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº540/GAB/DER-RO
PORTO VELHO-RO Em, 21 de junho de 2016.

RETIFICAÇÃO

– Da Portaria nº 284/GAB/DER/RO DE 1º/04/16, publicada no DOE nº 62 de 06/04/16.

Onde se Lê:

I- O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; e alterações, Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 336 de 31.01.2006, publicado no DOE nº 0446, de 01.02.2006, Lei Complementar nº 733 de 10.10.2013, publicado no DOE nº 2317 de 10.10.2013, Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, conforme Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015 e Decreto de 24 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2830 de 26.11.2015 e

II- Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO

Carla Mitsue Ito
Coordenadora de Gestão de Pessoas–
CGP/DER/RO

Maria das Graças da Silva Padre
Administradora/DER/RO
Matrícula: 300015085

Leia-se:

I- O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/16, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009.

II - Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.
Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral do DER/RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: PROJECTA-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, com sede a Rua Tiradentes, nº 300 - Bairro Pico do Amor, no município de Cuiabá / MT, inscrita no CNPJ (MF) Nº 06.066.204/0001-01, PARALISAR os serviços a partir de 13.06.2016, referente ao **Contrato nº 038/15/FITHA**, cujo objeto é: Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia de Obras de Artes Especiais - Pontes Mista de Concreto em Estruturas de Aço ou em Concreto Pré-Moldado Protendido e Plano de Controle Ambiental - PCA, localizado na rodovia L-45, rio Jamari, Vila Samuel (Travessia da Balsa), com extensão aproximada de 165,0m e Faixa Única no município de Candeias do Jamari/RO.

CELSO VIANA COELHO
PRESIDENTE DO FITHA
SUBSTITUTO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ORDEM DE REINICIO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: DETERRA - Pavimentação e Transportes Ltda, com sede a Av. Juscelino Kubitschek, nº 2173, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 03.058.241/0001-80, REINICIAR os serviços referente ao **Contrato nº 037/14/PJ/DER-RO**, cujo objeto é: Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo - TSD e Drenagem em vias urbanas com extensão de 8.474,29m, no município de Pimenta Bueno / RO.

CELSO VIANA COELHO
DIRETOR GERAL ADJUNTO
DER/RO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: J. J. RAMIRES - CONSTRUTORA LTDA-EPP, com sede a Av. 07 de Setembro, nº 4010 - Bairro Novo Horizonte - Cep. 76929-000, no município de Urupá / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 11.068.698/0001-01, PARALISAR a partir de 14/06/2016, os serviços referentes ao **Contrato nº 001/16/FITHA**, cujo objeto é: Construção ponte de madeira de lei, sobre o rio Novo Mundo, com extensão total de 60,00m, no Trecho: BR-429/Castanheira, Km-15-Linha 48, no município Alvorada D' Oeste-RO.

CELSO VIANA COELHO
PRESIDENTE DO FITHA
SUBSTITUTO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Presidente do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º e, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, através do presente autoriza a empresa: J. J. RAMIRES - CONSTRUTORA LTDA-EPP, com sede a Av. 07 de Setembro, nº 4010 - Bairro Novo Horizonte - Cep. 76929-000, no município de Urupá / RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 11.068.698/0001-01, PARALISAR a partir de 14.06.2016, os serviços referente ao **Contrato nº 006/16/FITHA**, cujo objeto é: Construção de ponte de madeira de lei, na RO-480 (Linha 128), Trecho: Aeroporto de Ji-Paraná / BR-364, sobre o rio Novo Leitão, no Km 30,70, com extensão total de 35,00m, no município de Presidente Médici-RO.

CELSO VIANA COELHO
PRESIDENTE DO FITHA
SUBSTITUTO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

PORTARIA nº. 394 /2016/GAB/DER.
Porto Velho-RO, 16 de Junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, e, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar Portaria nº 651/14/GAB/DER de 11.08.14 e, designar o (s) servidor (es):

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DAMOTA
Cadastro nº 300118831

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Parágrafo único - Relativo a(s): PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E DRENAGEM EM VIAS URBANAS COM EXTENSÃO DE 5.170,00M, NO MUNICÍPIO DE JARU / RO, que tratam do(s) auto(s) - Processo nº 01-1420-00353-01/2014/DER-RO, objeto do Contrato nº 046/14-GJ/DER/RO, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa EMEC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

DIRETOR GERAL
DER/RO
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 157/2016/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.00216-01/2016/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições sob demanda de materiais de Jardinagem e Materiais Diversos foi homologada em favor das empresas: **PALMIRA DE FATIMA MARTINS RIBEIRO - ME** vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com proposta no valor total de **R\$ 277.492,85** (Duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos), **S. O. ZIOBER E CIA EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA - EPP** vencedora dos Itens: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com proposta no valor total de **R\$ 36.020,94** (Trinta e seis mil vinte reais e noventa e quatro centavos), **TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO HOSPITALAR LTDA** vencedora dos Itens: 035 e 036 com proposta no valor total de **R\$ 80.506,00** (Oitenta mil e quinhentos e seis reais) e **VIALIT INDÚSTRIA DE DISPOSITIVOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP** vencedora dos Itens: 37, 38 e 39, com proposta no valor total de **R\$ 114.718,00** (Cento e quatorze mil e setecentos e dezoito reais), Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **21 de Junho de 2016.**

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto do DER-RO

Pelo presente Instrumento o Diretor Geral Adjunto – DER- RO, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo Administrativo nº 01-1420.00919-0001/2016, cujo objeto: Aquisição de material de consumo e permanente (Bedouero Industrial).

Onde se lê:

.... no valor total de **R\$ 2.066,00** (Dois mil e sessenta e seis reais).....

Leia-se:

..... no valor total de **R\$ 2.066,66** (Dois mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).....

Porto Velho, 22 de Junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Diretor Geral Adjunto DER-RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 004, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 111/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 83/2015, para Aquisição de 01 (uma) Retro Escavadeira com Pá Carregadeira, tendo como Fornecedora a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor total de **R\$ 178.750,00** (Cento e setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/

2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00134.0000/2016. Porto Velho/RO, 21 de Junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2016/SUPEL

O Presidente Substituto do FITHA/RO torna público aos interessados, que Homologa o Item 001, oriundo da Liberação da Ata de Registro de Preço nº 019/2016, referente ao Pregão Eletrônico de nº 474/2015, para Aquisição de 02 (Duas) Pá Carregadeira, tendo como Fornecedora a empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** no valor total de **R\$ 597.840,00** (Quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos e quarenta reais). Com base no Art. 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 e art. 5º, Inciso VI do Decreto Estadual nº 18.340/2013 e autorização do Presidente do FITHA/RO às fls. 002, assim como demais documentos constantes nos autos do Processo Administrativo 01.1411.00108.0000/2016. Porto Velho/RO, 21 de Junho de 2016.

CELSO VIANA COELHO
Presidente Substituto – FITHA/RO

TERMO DE APROVAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar – nº 01-1420.00291-0001/2016
PAD REGISTRADO SOB O Nº 01/2016
PROCESSADO: **JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE**

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 01.1420.00291-0001/2016 – PAD 01/2016, APROVO o Parecer da Corregedoria nº 80 / CORREG/DER/RO (fls. 152/167). ACATO a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 10 (dez) DIAS** ao servidor **JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula n. 300107409, por descumprimento ao artigo 154, incisos II, V e X, e artigo 155, XV e penalidades do artigo 167, III, artigo 168, I, artigo 170, VI e XIII, todos da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992. Em consequência, determino a **conversão da penalidade em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento**, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 66, inciso III, da LC nº 68/92.

Em decorrência determino:

1. Devolvam-se os autos a Corregedoria para conhecimento da decisão ora proferida para providências cabíveis;
2. Encaminhamento dos autos a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para providências pertinentes, em cumprimento da orientação dos itens: I e II, IV, do Parecer n. 80/CORREG/DER/RO;
3. Notificação às partes interessadas da conclusão do feito, bem como comunicar ao servidor acusado, ao seu Defensor Dativo, do resultado final do presente Processo Administrativo Disciplinar.

E, por fim, archive-se no Cartório da Corregedoria Geral do DER/RO.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se
Porto Velho, 30 de Maio de 2016.
ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral do DER/RO

PORTARIA Nº 558 /GAB/DER-RO Porto Velho, 01 de Junho de 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000; Decreto nº 8995 de 18.02.2000, publicado no DOE nº 4436 de 18.02.2000; Lei Complementar nº 335, de 31.01.2006, publicada no DOE nº 0446, de 01.02.2006; Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, DOE nº 2739, de 15/07/2015, Lei Complementar nº 529 de 10 de novembro de 2009 e Decreto de Nomeação, publicado no DOE nº 2830, de 26/11/2015, conforme restou apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1420.00291-0001/2016, registrado, sob o nº 01/2016/PAD/DER de 17/02/2016.

RESOLVE:

I – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO, por 10 (dez) dias**, ao servidor **JUAREZ TENÓRIO CAVALCANTE**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 300107409, lotado na Usina de Asfalto de Porto Velho, por descumprimento ao Art. 154, inciso II, V e X, e artigo 155, XV e penalidades do artigo 167, III, artigo 168, I, artigo 170, IV e XIII, todos da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992, conforme ficou apurado nos autos do Processo nº 01.1420.00291-0001/2016, sendo cabível a conversão da penalidade em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, nos termos do artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 68/1992.

II – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Diretor Geral - DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
DIOGO PIRETTE VENDRAMEL FERNANDES
Sócio
MACOFER TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ: 04.635.322/0001.68
Avenida Canaã, n.º 1477 – Setor Industrial Ariquemes/RO-CEP: 76.870.249
ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 039/2014/GJ/DER/RO
OBJETO: Construção e Pavimentação da BR 421, Município de Campo Novo/RO.
Senhor Sócio, Pelo presente, encaminho **NOTIFICAÇÃO** para que Vossa Senhoria proceda a renovação do Seguro Garantia, tendo em vista que o mesmo encontra-se vencido desde **25.04.2016** (fl. 3182).
Desse modo, fica concedido um **prazo de 15 (quinze) dias** para que a Contratada mantenha o previsto na cláusula sétima do contrato em questão, devendo a empresa efetivar o quanto antes a renovação do mesmo, sob pena de a administração pública (DER-RO) proceder de ofício a retenção do percentual de 1% (um por cento) do valor global do contrato a ser efetivada na próxima medição. Porto Velho, 07 de junho de 2016.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral DER/RO

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
JOSÉ RIBAMAR DA SILVA
Procurador
Construtora Beta Ltda.
CNPJ sob n.º: 03.482.383.0001-70
Avenida Jô Sato, n.º 1120, Bairro Nova Esperança-Vilhena/RO-CEP: 76.980-000
Assunto: Deferimento Parcial de Reajuste solicitado no processo sob n.º 01.1411.00086.0010/2012. Contrato 021/2014/GJ/DER/RO. Senhor Procurador,
Pela presente enviamos **NOTIFICAÇÃO** a Contratada, para que se manifeste diante da concessão parcial do reajuste solicitado no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da presente.

Porto Velho, 20 de junho de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente do FITHA

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
DIOGO PIRETTE VENDRAMEL FERNANDES
Sócio Administrador
MACOFER TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ 10.576.469/0001-27
Avenida Canaã, 1477, Bairro Setor Industrial
Cep: 78.932-000-ARIQUEMES-RO.
ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 009/10/FITHA- que tem por objeto: Construção e Pavimentação asfáltica, em TSD, da RO:- 464, trecho: entrada da BR-364/Tarilândia, estaca 0+00/estaca no município de Jaru/RO.
(Proc. nº 01.1411.00077/2012/2009 FITHA)
OBJETO: Construção e Pavimentação asfáltica em TSD na RO-464, no município de JARU. Senhor Sócio, Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos do Memorando nº 069/16/3ª RR - Setor de Engenharia, datado de 30 de maio de 2016, fls. 4969/4971, (anexos), para que essa Adjudicante providencie as devidas reparações dos trechos defeituosos apontados pela Fiscalização do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da presente. Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea “c”, bem como ensejará o acionamento das medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pela Coordenadoria de Obras em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.
Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa. Porto Velho, 22 de Junho de 2016.

ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO
Presidente do FITHA

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2016,
PROCESSO Nº 1.518/02/SEMOSP/2016

O Prefeito Municipal de Ariquemes **homologa a licitação** na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº10/2016, referente ao Processo Administrativo Nº **1518/02/SEMOSP/2016**, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **HORA/MÁQUINA (Escavadeira hidráulica, Pá carregadeira, Caminhão pipa entre outros)** a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Em favor das empresas: **BELA VISTA ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **14.875.890/0001-90**, com o valor total de **R\$ 1.126.080,00** (Um milhão cento e vinte e seis mil e oitenta reais); e **S R L CAVALCANTE CONSTRUTORA ME**, inscrita no CNPJ nº **20.114.497/0001-86**, com o valor total de **R\$1.640.080,00** (Um milhão seiscentos e quarenta mil e oitenta reais). Ficando o processo homologado com o valor total de **R\$ 2.766.160,00** (Dois milhões setecentos e sessenta e seis mil cento e sessenta reais).

Ariquemes-RO, 24 de Junho de 2016.

Lorival Ribeiro de Amorim
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CACOAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016. PROCESSO Nº 3292/ GLOBAL/2016. O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a Contratação de Empresa para elaboração de Projeto Executivo para obras de pavimentação e qualificação de vias urbanas. O valor estimado da licitação é de R\$ 259.406,88. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 11/07/2016 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 23 de junho de 2016.

Sirlene Vieira de Oliveira
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO 05/PJM/2016
PROCESSO Nº 1-354/2016

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.
CONTRATADA: MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do município**, discriminado da seguinte forma:

LOTE 01: realizará um percurso de **15.840 Km/ 160 dias letivos**, valor por Km de **R\$ 6,94** (seis reais e noventa e quatro centavos), totalizando **R\$ 109.929,60** (cento e nove mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), sendo 01 (um) veículo tipo micro ônibus, com capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados e 01 (um) Agente de Transporte Escolar (monitor).

LOTE 02: realizará um percurso de **122.080 km/ 160 dias letivos**, valor por Km de **R\$ 7,08** (sete reais e oito centavos), totalizando **R\$ 864.326,40** (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e

vinte e seis reais e quarenta centavos), sendo 07 (sete) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados e 07 (sete) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e 01 (um) veículo reserva.

Sendo que todos os Lotes Transportarão alunos e professores por um período de **155** (cento e cinquenta e cinco) **dias letivos** e **05** (cinco) **dias reservado para período de recuperação e exame.**

VALOR: O valor total do objeto deste Contrato é de **R\$ 974.256,00 (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais)**, devendo observar os anexos das respectivas notas de empenho.

VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços será por um período de **155** (cento e cinquenta e cinco) **dias letivos** e **05** (cinco) **dias reservado para período de recuperação e exame**, a partir da assinatura do presente contrato, momento em que será entregue a ordem de serviços.

Alto Paraíso - RO, 17 de Junho de 2016.

Alcides José Alves Soares Júnior
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

EXTRATO DE CONTRATO 06/PJM/2016
PROCESSO Nº 1-354/2016

CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso/RO.

CONTRATADA: MP TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa para **prestação de serviços de transporte escolar, de responsabilidade do Estado**, atendendo ao Convênio firmado de nº 076/PGE-2015, discriminado da seguinte forma:

LOTE 07: realizará um percurso de **9.790 km/22 dias letivos**, valor por Km de **R\$ 7,57** (sete reais e cinquenta e sete centavos), totalizando **R\$ 74.110,30** (setenta e quatro mil, cento e dez reais e trinta centavos), sendo 06 (seis) veículos tipo ônibus, com capacidade mínima de 40 (quarenta) passageiros sentados e 06 (seis) Agentes de Transporte Escolar (monitor) e 01 (um) veículo reserva.

Sendo que o Lote Transportará alunos e professores por um período de **22** (vinte e dois) **dias letivos.**

VALOR: O valor total do objeto deste Contrato é de **R\$ 74.110,30** (setenta e quatro mil, cento e dez reais e trinta centavos) do **Convênio Transporte Escolar.**

VIGÊNCIA: O período para execução dos serviços será a por um período de **22** (vinte e dois) **dias letivos**, a partir da assinatura do presente contrato, momento em que será entregue a ordem de serviços.

Alto Paraíso - RO, 17 de Junho de 2016.

Alcides José Alves Soares Júnior
Procurador Jurídico
Alto Paraíso/RO
OAB/RO 3.281
OAB/RN 5.595

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - RO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/CPL/2016 006/SRP/2016

Processo nº 1-478/SEMSAU/2016

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento de fossas e sumidouros. Valor estimado: 65660,00. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame. Devido ao fato ocorrido será feita REABER-

TURA com nova data com Início das propostas: 27/06/2016 às 10h00min. Início da sessão pública no dia 07/07/2016 às 10h15min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, Edital em: www.altoparaíso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10/06/2016.

José Marcos de Oliveira
Pregoeiro
Dec. 1.676/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº051/2016
PROCESSO: Nº 333/2016/SEMSAU
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/CPL/2016.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CONTRATADA: school shop moveis e equipamentos Ltda.

CNPJ: Nº 63.761.993/0001-34

VALOR DO CONTRATO: R\$5706,80 (cinco mil setecentos e seis reais e oitenta centavos).

PRAZO: 20 DIAS

RECURSO: CONVENIO DA UNIÃO-SAUDE

EMPENHO: Nº 720/2016

VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.706,80

ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº038/2016

PROCESSO: Nº 433/2016/SEMOSP
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/CPL/2015
E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/SRP/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO – CAMINHÃO TANQUE – COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LTS,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CONTRATADA: JUCIMAR RODRIGUES COSTA-ME
CNPJ: Nº 19.282.558/0001-35

VALOR DO CONTRATO: R\$20.300,00 (VINTE MIL E TREZENTOS REAIS)

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS

RECURSO: OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO

EMPENHO: Nº 840/2016

VALOR DO EMPENHO: R\$ 20.300,00

ASSINATURA DO CONTRATO: 17/05/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1.047/2015
CONCORRENCIA Nº 01/2016
EDITAL Nº 014/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA PROJETO PADRÃO DO FNDE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 21, II e III, §1º, e § 2º, III da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 1.047/2015, oriundo do Convênio nº Pac2 212454/2015/FNDE/MEC, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **CONCORRENCIA Nº01** tipo Menor Preço Global, em favor da empresa **"CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP"** CNPJ nº: 01.705.566/0001-81, sendo valor de R\$ 1.282.112,96 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil cento e doze reais e noventa e seis centavos).

Publique se; Empenhe-se;
Santa Luzia D'Oeste-RO, 23 de junho de 2016.

Jurandir Oliveira Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.191/2016
EXTRATO DO CONTRATO N.084/2016.
Contratado: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de medicamentos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificações constantes do Projeto Básico, no Instrumento Convocatório – PREGÃO ELETRÔNICO N. 026/2016 e Notas de Empenho n 557/2016 o qual passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$: 12.657,10 (doze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) conforme vencedora do certame licitatório.

CLASSIFICAÇÃO **FUNCIONAL**
PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO: 06.

UNIDADE: 06.001

PROG. TRAB: 10.301.0011.2.205

NOTAS DE EMPENHO n.557/2016.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de junho de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 355/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 082/2016
Contratado: ELVIS DIAS DE SOUZA –ME.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificantes, fluidos e graxa, para atender as necessidades dos veículos e pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme consignado no Projeto Básico, e Nota de Empenho n. 891/2016, os quais passam a integrar o presente instrumento, independente de transcrição.

Valor: O preço para o presente ajuste é de **R\$ 10.743,25** (dez mil setecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos pagos em razão do fornecimento do material, constantes da proposta vencedora do certame licitatório, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 05

UNIDADE: 05.001

PROG. TRAB: 12.361.0005.1.009

NOTA EMPENHO: 891/2016 – Elemento de Despesa: 3.3.9.030.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de maio de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 355/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 083/2016
Contratado: J.MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME.

Objeto: Aquisição de óleo lubrificantes para os veículos, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico e Nota de Empenho n.892/2016, originadas da solicitação descrita no memorando, encartados nos autos do Processo Licitatório n. 355/2016.

Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$: 13.555,00

(treze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA:

Nota de Empenho: 892/2016

Órgão: 05

Unidade: 05.001

Prog. Trabalho: 12.361.0005.1009.

Elementos de despesa: 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de maio de 2016.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.553/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.081/2016
Contratado: BELLAN TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA.

Objeto: Aquisição de (01) um veículo tipo PICK UP ambulância de pequeno porte, simples remoção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho n.566/2016, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 552/2016.

Valor: Pela entrega do veículo com todas as especificações técnicas descritas na Cláusula Primeira, a título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **um valor global de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 566/2016, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.n0011.2.024 Elementos de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 03 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: PREGÃO nº 37/2016, Processo 553/2016** e mediante o PARECER JURIDICO em folha nº. 110, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo nº 553/2016/SEMSAU** – Aquisição de duas ambulâncias de Pequeno Porte Simples Remoção solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios.

EMPRESA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES
VEICULARES LTDA

CNPJ/CPF: 18.093.163/0001-21

Valor Total Adjudicado e Homologado: R\$ 157.000,00.

São Miguel do Guaporé/RO, 02 de junho de 2016.

Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
Aviso De Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2016/CPCL/PMMN/RO. Tipo: Menor Preço.

Processo Administrativo: 559-1/2016/SEMOSP
Objeto: Construção de Bueiros Tubulares de concreto, na linha LC-15, Linha LC – GADO ROXO, Linha C 40, Linha LC-35 do Município de Monte Negro – RO. **Valor Estimado: R\$ 177.049,83** (cento e setenta e sete mil e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos).

SEÇÃO INAUGURAL: Dia 11 de julho de 2016 às 09h00min horas (**HORÁRIO DE RONDÔNIA**). (respeitando o intervalo de prazo de 15 dias conforme lei regulamentadora 8666/93).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site **http://transparencia.montenegro.ro.gov.br**. Qualquer **esclarecimento** poderá ser realizado através do e-mail: **cpl@montenegro.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Presidente da Licitação, na Sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, fone (69) 3530-3110, ou pelo endereço email supracitado.

O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirado por qualquer interessado, mas a participação será precedida nos moldes do art.22,Inc. II,\$2º da Lei 8666/93, ocorrerá na seguinte forma;

Art. 22. São modalidades de licitação:

II - tomada de preços;

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3530-3110.

Monte Negro/RO, 07 de junho de 2016.

Taynan Nascimento Pinheiro
Presidente de Licitação
Portaria: 192/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA LUZIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2016**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde **Processo 110/2016**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade de Pregão, em sua forma ELETRÔNICO, tipo menor preço GLOBAL, que se realizará através do site **www.cidadecompras.com.br**, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra-se disponível o Edital para download gratuito no site **WWW.santaluzia.ro.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à **AQUISIÇÃO DE VEICULOS ZERO KM**, em conformidade com o disposto no edital e seus anexos. A abertura da sessão pública será no dia **07/04/2016, horário: 10h00min** (horário

DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R\$ **49.133,33** (Quarenta e nove mil cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 22 DE MARÇO DE 2016.

**JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
PREGOEIRO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2016**

A comissão de licitação, através do seu Presidente torna público a Adjudicação da Concorrência Nº 01 tendo como o objeto Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia civil para construção de uma creche, advindo do processo administrativo 1.047 de 2015, oriundo do convenio com FNDE termo de compromisso PAC 02 nº 212454/2015, em favor da seguinte empresa: **CORINGA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 01.705.566/0001-81 no valor de R\$ 1.282.112,96 (um milhão duzentos e oitenta e dois mil cento e doze reais e noventa e seis centavos). Todas as informações, como vistas ao processo Administrativo nº 1.047/2015, poderão ser obtidas junto à prefeitura, Rua Sete de Setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste - RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone 69 3434 2262/3434 2686. Santa Luzia D Oeste-RO.

Santa Luzia D Oeste – RO, 23 de junho de 2016.

**JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 08/2016.**

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 383/SEMOSP/2016 292/SEMED/2016 414/SEMAM/2016 365/2016 SEMUSA 366/2016 SEMUSA 367/2016 SEMUSA. Ata de Registro de Preços nº. 008/2016. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA. Contratada: AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA EPP, INSCRITA CNPJ Nº 14.999.899/0001-02. Valor total dos Lotes 01,02,03,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14 e 16: R\$195.561,00(Cento e noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais). Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios. O prazo para pagamento será efetuado após a emissão da nota fiscal contendo todas as requisições com especificações dos materiais entregues e devidamente autorizadas e assinadas pelo responsável, juntamente com as **CNDs**, devidamente atualizadas; O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada. No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela. Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 23 de Junho de 2016.

**Deocleciano Ferreira Filho.
Prefeito Municipal.**

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
MÊS DE MAIO DE 2016
EXTRATO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 81/PGM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA – EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 17351/2014 vol. I e II e 14073/2015 (SEMOSP). **OBJETO DO CONTRATO:** registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários, com abastecimento (óleo diesel) por conta da contratante e manutenção, lavagem, motorista e reposição de peças, pneus, baterias, alimentação, borracharia, operador, motorista, lavador, licenciamentos, multas, encargos sociais e trabalhistas por conta da contratada. **OBJETO DO CONTRATO:** Alteração da cláusula quarta – do prazo de vigência do registro de preços **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SEGUNDA ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 83/PGM/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** FUHRMANN & CIA LTDA – EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1049/2015 (SEMOSP). **OBJETO DO CONTRATO:** registro de preços para futura e eventual locação mensal de equipamentos rodoviários (tratores de esteiras), com abastecimento (óleo diesel) por conta da contratante. Os custos de manutenção, motorista, reposição de peças, pneus e mão de obra operacional serão por conta da contratada. **OBJETO DO CONTRATO:** Alteração da cláusula quarta – do prazo de vigência do registro de preços **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 23 de Junho de 2016.

LENI MATIAS

**Procuradora-Geral do Município
Decreto n. 0016/GAB/PMJP/2013**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

PROCESSO: Nº 800/SEMED/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO

CONTRATADO: **CONERA CONSTRUTORA NOVA ERA LTDA – ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA LINHA KAPA 28 ASSENTAMENTO SÃO PEDRO NA ZONA RURAL DE PARECIS-RO ATENDENDO O CONVENIO Nº 818481/2015/ME/CAIXA TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISCRIMINAÇÕES CONSTANTES NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO E BDI EM ANEXO AO PROCESSO Nº 800/SEMED/2016.

VALOR TOTAL: **R\$ 358.575,18 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).**

DOT. ORÇAMENTARIA: 12.361.0005; Projeto Atividade: 1092; Elemento Despesas: 4.4.90.51; Fonte de recurso: Obras e instalações – Construção de quadra poliesportiva; Ficha: **258.**

Parecis/RO, 20 de junho de 2016.

**LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal**

Ineditoriais

PORTARIA CRC-RO Nº 0035, 29 de Março de 2016

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2016 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRC/RO.

A Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve ajustar as dotações existentes no orçamento do exercício financeiro de 2016.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de proceder à anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art.1º. Proceder à anulação total ou parcial de dotações entre os grupos de despesas do Orçamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Rondônia, no valor de **R\$ 44.430,00 (Quarenta e Quatro Mil Quatrocentos e Trinta Reais)**, nas seguintes dotações:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	44.430,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	R\$	44.430,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	R\$	2.000,00
6.3.1.3.02.01.037	Serviços de Internet	R\$	10.000,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	R\$	1.190,00
6.3.1.3.02.03.003	Diária de Colaboradores	R\$	9.120,00
6.3.1.3.02.03.002	Diária de Conselheiro	R\$	9.120,00
6.3.1.3.02.04.003	Passagens Colaboradores	R\$	5.400,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagens Conselheiros	R\$	5.400,00
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	R\$	2.200,00
TOTAL		R\$	44.430,00

Parágrafo Único – O valor do remanejamento será coberto com recursos provenientes de anulação parcial entre dotações orçamentárias do orçamento do CRC/RO exercício de 2016.

ANULA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	44.430,00
6.3.1.3	Uso de Bens e Serviços	R\$	44.430,00
6.3.1.3.02.01.011	Serviço de Seleção e Treinamento	R\$	1.190,00
6.3.1.3.02.01.027	Locação de Bens Imóveis	R\$	2.000,00
6.3.1.3.02.01.030	Diária de Conselheiro	R\$	18.240,00
6.3.1.3.02.01.036	Serviços de Telecomunicação	R\$	10.000,00
6.3.1.3.02.04.002	Passagens Conselheiros	R\$	10.800,00
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio Deslocamento	R\$	2.200,00
TOTAL		R\$	44.430,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho – RO, 10 de Maio de 2016.

**EDNEU DA SILVA CALDERARI
Presidente CRCRO**

KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

NIRE ("JUCER") 11.2.00642099 - CNPJ ("RFB") 21.197.882/0001-05

2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

IVAN CAPRA, brasileiro, natural de Tenente Portela/RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de fevereiro de 1964, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 1663404 SSP/PR e CPF 574.926.119-00, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena/RO, na Avenida Major Amarante, nº 4119, bairro Centro, CEP 76980-000 e **ELIANE ZANCHETT CAPRA**, brasileira, natural de Matelândia/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07 de junho de 1967, empresária, portadora da cédula de identidade RG 4157273-6 SSP/PR e CPF 286.656.002-72, residente e domiciliada nesta cidade de Vilhena/RO, na Rua 1006 s/n Setor de Chácara 10 CEP 76.980-000. **Únicos** sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e foro situados na Avenida Major Amarante nº 3679, sala 02, Município de Vilhena/RO CEP: 76.980-000, com seus atos societários arquivados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE ("JUCER") 11.2.0064209-9 e inscrita no CNPJ ("RFB") 21.197.882/0001-05, **RESOLVEM** de comum acordo, e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social original pelas cláusulas e condições a seguir descritas: **I - ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO DA SOCIEDADE:** Os sócios decidem de sua livre e espontânea vontade e por unanimidade transformar o tipo societário da referida sociedade limitada para sociedade por ações, que passará a girar sob a nova denominação social de **KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, de modo a não haver a descontinuidade nos negócios ora em curso, mantendo a nova empresa com todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei 6.404/76. **II - ATOS DA TRANSFORMAÇÃO:** Para cumprir as formalidades da transformação ora decidida, em seguida foi instalada uma Assembleia Geral de Transformação com os sócios e seus representantes, cuja ata segue transcrita da página 2 em diante, juntamente com as aprovações de outros instrumentos anexos: Estatuto Social, Boletim de Subscrição e Integralização de Capital, Termos de Posse da Diretoria eleita, Acordo de Acionistas, tudo de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das S/A) e Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), naquilo que lhe couber. E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente, em 01 (uma) única via. Vilhena/RO, 11 de abril de 2016. Ivan Capra. Eliane Zanchett Capra.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA PARA TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2016.

DATA, LOCAL E HORA: Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis ("11/04/2016") às 08h00min na Avenida Major Amarante nº 3679, sala 02, Município de Vilhena/RO CEP: 76.980-000, sede e escritório administrativo da sociedade limitada denominada **KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, cujos atos constitutivos encontram-se devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE 11.2.0064209-9 e no CNPJ/MF 21.197.882/0001-05 ("Sociedade"). **CONVOCAÇÃO:** Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos quotistas que representam a totalidade do capital social da sociedade declarando terem sido regularmente convocados, estando cientes da data, local e matérias objeto da reunião, nos termos do § 2º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"). **PRESEÇA:** Nos termos do que dispõe o Art. 1.074 do Código Civil, instalou-se a presente Reunião de Sócios em primeira convocação estando presentes os sócios representantes da totalidade do capital social **IVAN CAPRA**, brasileiro, natural de Tenente Portela/RS, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25 de fevereiro de 1964, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG 1663404 SSP/PR e CPF 574.926.119-00, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena/RO, na Avenida Major Amarante, nº 4119, bairro Centro, CEP 76980-000; e **ELIANE ZANCHETT CAPRA**, brasileira, natural de Matelândia/PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07 de junho de 1967, empresária, portadora da cédula de identidade RG 4157273-6 SSP/PR e CPF 286.656.002-72, residente e domiciliada nesta cidade de Vilhena/RO, na Rua 1006 s/n Setor de Chácara 10 CEP 76.980-000. **MESA:** Foram aclamados Presidente e Secretário da Reunião, respectivamente, Ivan Capra e Eliane Zanchett Capra. **ORDEN DO DIA:** Depois de verificada a regularidade, da reunião, o senhor presidente disse que a ordem do dia seria: **(i)** Propor a mudança da natureza jurídica da sociedade com a conversão em sociedade anônima de capital fechado. **(ii)** Aprovar a conversão das atuais quotas representativas do capital da Sociedade em ações ordinárias e preferenciais nominativas e sem valor nominal. **(iii)** Discutir e aprovar construção do Projeto de Estatuto Social proposto para regular a Sociedade, bem como examinar e aprovar o Boletim de Subscrição e Integralização de Capital. **(iv)** Eleger os membros da Diretoria e fixar sua remuneração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Após constatar a regularidade formal da reunião, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, e trouxe um breve relato dos motivos que levaram aos sócios promover a transformação da natureza jurídica da sociedade, relatando as vantagens competitivas da sociedade por ações, em relação a forma com que o mercado em geral valoriza, principalmente os aspectos da transparência e governança corporativa, aprimorados na S/A, que trata além dos limites comerciais estritos mas também do planejamento sucessório fazendo a devida separação entre capital e trabalho, podendo até ampliar as condições de acesso das signatárias ao mercado de capitais. **(i)** Em seguida, o senhor presidente atendendo a primei-

ra ordem do dia, colocou em deliberação e votação a transformação da sociedade limitada denominada **KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, confirmando que o capital social da referida, subscrito e integralizado é de R\$ 3.270.000,00 (três milhões duzentos e setenta mil reais) e encontra-se dividido em 3.270.000 (três milhões duzentas e setenta mil) quotas todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) distribuído entre os sócios da seguinte forma: **IVAN CAPRA** possui 1.635.000 (hum milhão, seiscentas e trinta e cinco mil) quotas sociais; **ELIANE ZANCHETT CAPRA** possui 1.635.000 (hum milhão, seiscentas e trinta e cinco mil) quotas sociais. A seguir, após os esclarecimentos necessários, disse que referida sociedade limitada será transformada neste ato numa sociedade por ações, que passará a ter a denominação social de: **KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**. Esclareceu que as demais condições da sociedade continuam inalteradas, com todas suas características preservadas de modo a haver continuidade normal dos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta aprovada pela unanimidade dos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. **(ii)** Ficou decidida a conversão das 3.270.000 (três milhões duzentas e setenta mil) quotas sociais representativas em 1.635.000 (hum milhão, seiscentas e trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 1.635.000 (hum milhão, seiscentas e trinta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social, permanecendo inalterado o valor do capital social de R\$ 3.270.000,00 (três milhões duzentos e setenta mil reais). **(iii)** O Presidente informou, nesse momento, que se encontravam sobre a mesa os seguintes documentos: Boletim de Subscrição e Integralização de Capital, Estatuto Social e Acordo de Acionistas que integram a presente Ata, após aprovados, rubricados como Anexos I, II e III respectivamente e determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura final dos mesmos a todos os interessados presentes. Após os debates e considerações os documentos mereceram aprovação unânime de todos presentes, em seus termos, sendo no mesmo ato assinados e vistados pelos senhores acionistas. **(iv)** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs a presidente, que se passasse à eleição da diretoria, que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor, tendo sido eleitos e empossados para tais cargos **IVAN CAPRA**, nomeado **Diretor Presidente** e **ELIANE ZANCHETT CAPRA** nomeada **Diretora**, todos devidamente qualificados anteriormente. Esta Diretoria terá o mandato de três anos iniciando-se na data de assinatura deste documento podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor Presidente da sociedade **IVAN CAPRA** será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declararam, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do Art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Companhia. **ENCERRAMENTO:** Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Esta ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. Vilhena/RO, 11 de abril de 2016. **IVAN CAPRA** - Presidente da Assembleia. **ELIANE ZANCHETT CAPRA** - Secretária da Assembleia. Visto do Advogado: Ana Paula Zanchett - OAB/RO 3.182.

ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 11/04/2016.

KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ ("MF") 21.197.882/0001-05 - EM TRANSFORMAÇÃO. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações ON Subscritas	Nº de Ações PN Subscritas	Capital subscrito e integralizado em R\$
IVAN CAPRA , portador da cédula de identidade RG 1663404 SSP/PR e CPF 574.926.119-00, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena/RO, na Avenida Major Amarante, nº 4119, bairro Centro, CEP 76980-000.	817.500	817.500	1.635.000,00
ELIANE ZANCHETT CAPRA , portadora da cédula de identidade RG 4157273-6 SSP/PR e CPF 286.656.002-72, residente e domiciliada nesta cidade de Vilhena/RO, na Rua 1006 s/n Setor de Chácara 10 CEP 76.980-000.	817.500	817.500	1.635.000,00
	1.635.000	1.635.000	3.270.000,00

Vilhena/RO, 11 de abril de 2016. Ivan Capra. Eliane Zanchett Capra.

**ANEXO II - ASSEMBLÉIA GERAL DE
TRANSFORMAÇÃO EM 11/04/2016**

KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. CNPJ ("RFB") 21.197.882/0001-05 - EM TRANSFORMAÇÃO. **ESTATUTO SOCIAL.** Capítulo I - Da denominação, sede, objetivo e duração. **ARTIGO 1 - KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A** é uma sociedade por ações de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2** - A companhia tem sede e foro situados na Avenida Major Amarante nº 3679, sala 02, Município de Vilhena/RO CEP:76.980-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **ARTIGO 3** - A sociedade tem por objetivo social as atividades: holding não financeira, participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (6462-0/00); gestão de ativos intangíveis não - financeiros, investimentos, compra, venda e licenciamento (leasing) do uso de marcas e patentes com recebimento de royalties (7740-3/00). **ARTIGO 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Capítulo II - Capital Social e das Ações **ARTIGO 5** - O capital social é de **R\$ 3.270.000,00** (três milhões duzentos e setenta mil reais) divididos em 1.635.000 (hum milhão, seiscentas e trinta e cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") sem valor nominal e 1.635.000 (hum milhão, seiscentas e trinta e cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") sem valor nominal. **§1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º** - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **ARTIGO 6** - Todas as ações preferenciais não possuem direito a voto, mas terão prioridade, em relação às ações ordinárias, no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, fazendo jus também ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76. **ARTIGO 7** - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. Capítulo III - Acordo de Acionistas - **ARTIGO 8** - Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração. **§ Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devi-

damente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos. Capítulo IV - Administração - **ARTIGO 9** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venha a ser posteriormente definidas em Assembléia de Acionistas, respeitadas as respectivas competências. Seção I - Conselho de Administração - **ARTIGO 10** - A companhia não tem Conselho de Administração, que pode vir a ser instalado a qualquer tempo com seus membros eleitos em Assembléia Geral de Acionistas, com as atribuições previstas em lei. Seção II - Diretoria - **ARTIGO 11** - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sem designação especial, eleitos para um mandato de 03 (três) anos e permitida a reeleição. **§1º** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **§2º** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretoria, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **ARTIGO 12** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas correntes bancárias, emissão de cheques e outros títulos cambiais, contratação de operações de crédito nas diversas modalidades disponíveis no sistema financeiro, avaliar quaisquer operações de crédito contratadas por toda e qualquer pessoa física ou jurídica, que seja, direta ou indiretamente, controlada pelos acionistas. A companhia será representada pelos diretores **em conjunto ou isoladamente**, e a eles cabem a responsabilidade e representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, inclusive assinando escrituras públicas e registros de imóveis em cartório em seu nome, ficando vedado, entretanto o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais. **§1º** - Compete aos Diretores além das atividades de gestão dos negócios definidas no **caput**, a execução das seguintes atividades de gestão: (a) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Colaboradores; (b) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (c) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. (d) prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; (e) administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (f) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; (g) administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. (h) elaborar o Regimento Interno que dispõe sobre a organização da empresa e fiscalizar seu cumprimento. (i) autorizar a distribuição ou aplicar lucro apurado na for-

ma do Estatuto e deliberado em Assembléias Gerais; (j) Apresentar em Assembléia ordinária o balanço do exercício, prestando conta de sua administração. (k) cobrar todos e quaisquer créditos da companhia, receber, passar recibos, dar quitação, transigir, conceder descontos e abatimentos; **§2º** - Nos casos de hipoteca, penhor, caução ou de outra garantia, gravame mediante alienação fiduciária, quer para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas pela sociedade ou para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas perante qualquer pessoa física ou jurídica, exceto na alienação de bens móveis e imóveis da sociedade que integram seu Ativo Permanente, cuja decisão depende de Assembléia Geral, a sociedade será representada em conjunto pelos diretores nomeados. **ARTIGO 13** - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelos diretores. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, por maioria de votos. **ARTIGO 14** - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV. Seção III - Conselho Consultivo - **ARTIGO 15:** O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Conselheiros, Acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano, um dos quais será nomeado Presidente, facultada a reeleição. **ARTIGO 16:** O Conselho Consultivo é um órgão responsável pelo fornecimento à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, quando instalado, de informações, opiniões e conselhos em relação a assuntos econômicos, políticos e de negócios em geral nas áreas em que a Companhia atua. O Conselho Consultivo deverá concentrar-se nos aspectos mais amplos de tais assuntos, e não em questões operacionais e estratégicas da Companhia. Adicionalmente, o Conselho Consultivo poderá emitir pareceres e recomendações sobre quaisquer matérias que vierem a ser submetidas à sua apreciação pela Diretoria e/ou Conselho de Administração, quando instalado. **ARTIGO 17:** O Conselho Consultivo, uma vez instalado, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito pelo Presidente da Companhia, ou Presidente do Conselho de Administração, quando instalado. **§ 1º** - A convocação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo do instrumento de convocação constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, e deve ser acompanhada dos documentos a serem examinados e discutidos na reunião. A convocação também deverá ser enviada aos Diretores da Companhia. **§ 2º** - As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação. **§ 3º** - Para que as reuniões do Conselho Consultivo possam se instalar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Conselheiros. **§ 4º** - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho de Administração poderá participar de todas as reuniões do Conselho Consultivo. **§ 5º** - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro, este poderá indicar um, dentre os demais Conselheiros, para substituí-lo durante tal ausência ou impedimento temporário. **ARTIGO 18:** A remuneração global dos Administradores e dos

Conselheiros será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral e será composta de honorários mensais e de uma participação nos lucros apurados a ser estipulada, podendo chegar a 5% (cinco por cento), por alcance de metas e objetivos. A citada participação somente poderá ocorrer desde que tenha sido atribuído aos Acionistas, o dividendo mínimo de que trata a alínea "b" do §2º do artigo 21, deste Estatuto, e observadas, ainda, as disposições legais. **Parágrafo Único** - Caberá ao Conselho de Administração, estabelecer a maneira de distribuir o respectivo montante entre os seus membros, entre os membros da Diretoria e do Conselho Consultivo. Capítulo V - Conselho Fiscal - **ARTIGO 19** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral. **§ Único**. A Assembleia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. Capítulo VI - Assembleias Gerais - **ARTIGO 20** - A Assembleia Geral de Acionistas, convocada em consonância com a Lei das S/A., e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir para: i. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; ii. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; iii. Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; iv. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167/Lei 6.404/76). **§1º** - A Assembleia Geral será convocada pelas pessoas previstas em Lei, e conforme previsto no artigo 124 da Lei 6.404/76. Independentemente das formalidades previstas no citado artigo, a presença dos acionistas que representem a totalidade do capital social torna regular a instalação da Assembleia Geral, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **§2º** - A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências. **§3º** - Nas Assembleias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído. **ARTIGO 21** - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não for modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em brancos e nulos. **ARTIGO 22** - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas. Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendos. **ARTIGO 23** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **ARTIGO 24** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a)

os prejuízos acumulados, se houverem, na forma prevista em lei; (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **ARTIGO 25** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido anual, apurado na forma da Lei, será distribuído da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, até que atinja o limite legal; (b) a importância necessária para pagar o dividendo mínimo, não cumulativo, de 25% (vinte e cinco por cento), a ser distribuído entre as ações ordinárias e preferenciais, na forma do artigo 4º, parágrafo único, deste Estatuto. **ARTIGO 26** - A Diretoria da Companhia poderá distribuir dividendos intermediários "ad referendum" da Assembleia Geral, observadas as seguintes regras: (a) Com base no balanço semestral, levantado no dia 30 (trinta) de junho de cada ano, à conta do lucro apurado nesse balanço, ou de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes; (b) Com base nos balanços trimestrais, levantados nos dias 31 (trinta e um) de março e 30 (trinta) de setembro de cada ano, à conta do lucro apurado nestes balanços, desde que o total dos dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital, de que trata o § 1º, do Artigo 182, da Lei 6.404/76; (c) Com base no balanço anual, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **ARTIGO 27** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica. **ARTIGO 28** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidas do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **ARTIGO 29** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembleia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **ARTIGO 30** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação - **ARTIGO 31** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. Capítulo IX - Disposições Gerais - **ARTIGO 32** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **ARTIGO 33** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. Foro - **ARTIGO 34** - Fica eleito o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Vilhena/RO, 11 de abril de

2.016. Ivan Capra - Acionista. Eliane Zanchett Capra - Acionista. Visto do Advogado: Ana Paula Zanchett - OAB/RO 3182. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIO - SEDE. CERTIDICO O REGISTRO EM 09/05/2016 09:22 SOB Nº 20160047056. PROTO-COLO: 160047056 DE 03/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600310719. NIRE: 11300005571. KPR INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. Roger Francis Cardoso Ribeiro - SECRETÁRIO GERAL. PORTO VELHO, 09/05/2016. www.empresafacil.ro.gov.br.

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 02 DE MAIO DE 2016.

Normatizar a concessão de gratificação por cumulação de função.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia – CRMV-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; regulamentada pelo Decreto 64.704/69, c/c §3º, artigo 2º, da Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004e com esteio no art. 11, alínea "i" do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº. 591, de 26 de junho de 1992;

Considerando a decisão da CLVIII (158ª) Sessão Plenária Ordinária do CRMV-RO, realizada em 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar gratificação por cumulação de função, a ser conferida a servidor que, detendo capacitação profissional necessária, venha a ser designado para cumprimento de outras funções de relevância, por força das circunstâncias administrativas eventuais e provisórias.

Art. 2º - A gratificação por cumulação de função de que trata esta Resolução será atribuída e revogada a critério e por ato do Presidente, segundo as razões de conveniência, oportunidade e previsão orçamentária.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se a Resolução nº 8 de 8 de outubro de 2015.

Méd. Vet. Rodrigo Bruno Loyo
CRMV-RO 0375
Presidente

Med. Vet. Walter Oliveira Cartaxo
CRMV-RO nº 0462
Secretário Geral

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

EDUARDO MURILO GONÇALVES, Bras., produtor rural, CIC nº 573.343.586-00, residente em Ariquemes-RO, comunica o extravio de um (01) bloco de NF com as numerações de 01 a 10, da inscrição estadual nº 00000004020561, em seu nome, cfe. BO lavrado na DP de Ariquemes-RO.

PEDIDO DE LP LI

A EMPRESA BRESOLIN & CIA LTDA - ME (TORNEARIA BRESOLIN) de CNPJ nº: 11.720.804/0001-81, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo SEMMACELT, em 23/06/2016, LP e LI, para a Atividade de Serviços de usinagem, tornearia e solda localizada na Rua Costa Marques nº 848 setor 02 no município de Buritis - RO.